



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: <i>Gabinete da Ministra:</i> Despacho n° 70/GME/2017: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Doutoramento em Turismo (Opções: Turismo, Economia e Gestão) no Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE), no ano académico 2017/2018..... 70 Despacho n° 71/GME/2017: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais (Especialidade em Economia e Gestão) no Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE), no ano académico 2017/2018..... 72
	MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA: <i>Câmara Municipal:</i> Extrato de despacho n° 111/2018: Nomeando, Ricardina Marcelina Santos Fonseca Gonçalves, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava. 73 Extrato de despacho n° 112/2018: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Fernando Jorge Brito Fidalga, do cargo de Diretor do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava. 73 Extrato de despacho n° 113/2018: Nomeando, Eurico José Cabral Oliveira, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de condutor pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava. 73
	MUNICÍPIO DA PRAIA: <i>Assembleia Municipal:</i> Deliberação n° 10/2018: Aprova o Orçamento para 2018. 74

	<p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato de deliberação nº 1/2018:</p> <p>Nomeando, em comissão ordinária de serviço, Celecina Santos Gomes, Zuleica Catarina Semedo Sanches, Claudino da Silva Cabral, Emanuel Coelho Cabral e Elisângela Furtado Leal, para, exercerem os cargos que se indicam. 103</p> <p>Extrato de deliberação nº 2/2018:</p> <p>Dando por finda a comissão ordinária de serviço em regime de substituição de Emanuel Coelho Cabral e Elisângela Furtado Leal nos cargos que se indicam; Dando por finda o contrato de avença de Claudino da Silva Cabral e Sideney Tavares Martins, nos cargos que se indicam. 103</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 3/2018:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço, Luís Filipe Andrade Furtado Mendonça, no cargo do Diretor de Gabinete de Cooperação e Desenvolvimento Económico, nível III, na Câmara Municipal de São Domingos. 103</p> <p>Deliberação nº 4/2018:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço, de João Edílio Mendonça Frederico, no cargo de Diretor da Empresa Municipal das Oficinas e Transportes Escolares, nível III, na Câmara Municipal de São Domingos. 103</p>
PARTE E	<p>BANCO DE CABO VERDE:</p> <p><i>Gabinete do Governador:</i></p> <p>Aviso nº 1/2018:</p> <p>Disponibilidade mínimas de caixa. 104</p>
PARTE I 1	<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:</p> <p><i>Direção Nacional da Administração Pública:</i></p> <p>Anúncio de concurso nº 2/2018:</p> <p>Anunciando o concurso para recrutamento de 1 técnico nível I, para provimento de vaga no Ministério da Família e Inclusão Social. 108</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho nº 70/GME/2017:

Considerando que:

1. Nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. O Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Doutoramento em Turismo (Opções: Turismo, Economia e Gestão) no Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE), no ano académico 2017/2018, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro:

Opção Turismo

Áreas Científicas	Nº de horas		Nº de créditos
	Contacto	Total	
Opção Turismo			
Turismo - T	63	162	150
Economia (1)- E	21	54	2
Gestão (1)- G	21	54	2
Métodos Quantitativos - MQ	63	189	28
Total:.....	147	405	180

Opção Economia

Áreas Científicas	Nº de horas		Nº de créditos
	Contacto	Total	
Turismo - T	63	162	134
Economia - E	21	54	18
Métodos Quantitativos - MQ	63	189	28
Total:.....	147	405	180

Opção Gestão

Áreas Científicas	Nº de horas		Nº de créditos
	Contacto	Total	
Turismo - T	63	162	134
Gestão - G	21	54	18
Métodos Quantitativos - MQ	63	189	28
Total:.....	147	405	180

4. De acordo com o parecer emitido pela Direcção-Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 76º do Decreto-lei nº 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Doutoramento em Turismo (Opções: Turismo, Economia e Gestão) no ISCEE e no ano académico 2017/2018.

Doutoramento em Turismo

Plano de Estudos

Turismo

Especialidade em Turismo

1º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Seminário de Investigação 1	MQ	T	48	512	21	Obrigatória
Seminário de Investigação 2	TR	T	42	512	24	Obrigatória
Seminário de Investigação 3	MET	T	30	512	15	Obrigatória

2º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	TR	A	40	1640	60	Obrigatória

3º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	TR	A	40	1640	60	Obrigatória

MQ – Métodos Quantitativos
TR- Turismo
MET – Metodologias de Investigação
T- Trimestral
A -Anual

Plano de Estudos

Turismo

Especialidade em Economia

1º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Seminário de Investigação 1	MQ	T	48	512	21	Obrigatória
Seminário de Investigação 2	E	T	42	512	24	Obrigatória
Seminário de Investigação 3	MET	T	30	512	15	Obrigatória

2º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	TR	A	40	1640	60	Obrigatória

3º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	TR	A	40	1640	60	Obrigatória

MQ – Métodos Quantitativos
TR- Turismo
E - Economia
MET – Metodologias de Investigação
T- Trimestral
A - Anual

Plano de Estudos

Turismo

Especialidade em Gestão

1º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Seminário de Investigação 1	MQ	T	48	512	21	Obrigatória
Seminário de Investigação 2	G	T	42	512	24	Obrigatória
Seminário de Investigação 3	MET	T	30	512	15	Obrigatória

2º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	TR	A	40	1640	60	Obrigatória

3.º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	TR	A	40	1640	60	Obrigatória

MQ – Métodos Quantitativos
 TR- Turismo
 G - Gestão
 MET – Metodologias de Investigação
 T-Trimestral
 A –Anual

Doutoramento em Turismo

Quadro 1 – Opção Turismo

Áreas Científicas	N.º de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Opção Turismo			
Turismo – T	63	162	150
Economia (1) – E	21	54	2
Gestão (1) – G	21	54	2
Métodos Quantitativos – MQ	63	189	28
Total:.....	147	405	180

Obs. (1) Obrigatória a escolha de uma destas áreas científicas (Economia ou Gestão) para obtenção do grau.

Quadro 2 – Opção Economia

Áreas Científicas	N.º de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Turismo – T	63	162	134
Economia – E	21	54	18
Métodos Quantitativos – MQ	63	189	28
Total:.....	147	405	180

Quadro 3 – Opção Gestão

Áreas Científicas	N.º de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Turismo – T	63	162	134
Gestão – G	21	54	18
Métodos Quantitativos – MQ	63	189	28
Total:.....	147	405	180

Gabinete da Ministra da Educação, na Praia, aos 17 de novembro de 2017. – A Ministra, *Maritza Rosabal*.

Despacho n.º 71/GME/2017:

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. O Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE) solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais (Especialidade em Economia e Gestão) no Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE), no ano académico 2017/2018, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa se caracteriza pelo seguinte quadro: Especialidade em Economia

Áreas Científicas	N.º de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Economia (E)	164	4480	160
Métodos Quantitativos (MQ)	48	560	20
Total	212	5040	180

Especialidade em Gestão

Áreas Científicas	N.º de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Gestão (G)	164	4480	160
Métodos Quantitativos (MQ)	48	560	20
Total	212	5040	180

4. De acordo com o parecer emitido pela Direcção-Geral do Ensino Superior, o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, que aprova o Regime Jurídico de Graus Académicos e Diplomas, autorizo a acreditação e o registo do ciclo de estudos de Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais (Especialidade em Economia e Gestão) no TSCEE e, no ano académico 2017/2018.

Planos de Estudos de Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais

Plano de Estudos

Ciências Económicas e Empresariais

Especialidade em Economia

1.º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Seminário de Investigação 1	MQ	Q	48	512	20	Obrigatória
Seminário de Investigação 2	E	Q	48	512	20	Obrigatória
Seminário de Investigação 3	E	Q	48	512	20	Obrigatória

2.º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	E	A	40	1640	60	Obrigatória

3º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	E	A	40	1640	60	Obrigatória

MQ – Métodos Quantitativos
E – Economia
Q – Quadrimestral
A -Anual

Plano de Estudos

Ciências Económicas e Empresariais

Especialidade em Gestão

1º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Seminário de Investigação 1	MQ	Q	48	512	20	Obrigatória
Seminário de Investigação 2	G	Q	48	512	20	Obrigatória
Seminário de Investigação 3	G	Q	48	512	20	Obrigatória

2º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	G	A	40	1640	60	Obrigatória

3º Ano

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Carga de Trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Trabalho autónomo (5)		
Tese	G	A	40	1640	60	Obrigatória

MQ – Métodos Quantitativos
G – Gestão
Q – Quadrimestral
A -Anual

Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais

Quadro 1 – Especialidade em Economia

Áreas Científicas	Nº de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Economia – E	164	4480	160
Métodos Quantitativos – MQ	48	560	20
Total:.....			180 ECTS

Quadro 2 – Especialidade em Gestão

Áreas Científicas	Nº de horas		N.º de créditos
	Contacto	Total	
Gestão – G	164	4480	160
Métodos Quantitativos – MQ	48	560	20
Total:.....			180 ECTS

Gabinete da Ministra da Educação, na Praia, aos 17 de novembro de 2017. – A Ministra, *Maritza Rosabal*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Câmara Municipal

Extrato de despacho nº 111/2018 – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 30 de agosto de 2017:

Ricardina Marcelina Santos Fonseca Gonçalves, formada em Comunicação Social - Habilitação em Relações Públicas, nomeada nos termos do artigo 108º, nº 2, da Lei nº 134/IV/35, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 14º, al. b), da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro que define a constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública e com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública, para exercer, em comissão ordinária de serviço, nível III, o cargo de Directora do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2017.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na classificação económica 02.01.01.01.01, Gabinete do Presidente, do Orçamento Municipal vigente. – Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, supra identificado.

Extrato de despacho nº 112/2018 – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 30 de agosto de 2017:

Dando por findo a comissão ordinária de serviço, de Fernando Jorge Brito Fidalga, do cargo de Diretor do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

Extrato de despacho nº 113/2018 – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 1 de setembro de 2017:

Nos termos dos artigos 3º e 7º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública, nomeado Eurico José Cabral Oliveira para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de condutor pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

O presente despacho produz, efeitos imediatos.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita na classificação económica 02.01.01.01.01, Gabinete do Presidente, do Orçamento Municipal vigente. – Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, supra identificado.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 1 de setembro de 2017 – O Presidente, *Pedro José Silva Morais*.

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação nº 10/2018

QUE APROVA O ORÇAMENTO PARA 2018

Justificativa

O total da receita incluindo vendas de ativos não financeiros, estimada para o ano 2018 ascende a 2.621.979.212,40 (dois mil milhões, seiscentos e vinte e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e doze escudos e quarenta centavos), sendo 1.573.814.597,40 escudos receitas interna, 169.727.700,00 receitas dos Fundos Autónomos (ADA-Praia Ambiente e SEPAMP) e 878.436.914,64 donativos.

As despesas programadas para 2018, incluindo os ativos não financeiros cifram os 2.510.720.263,40 (dois mil milhões, quinhentos e dez milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três escudos e quarenta centavos). Deste montante, 1.111.789.473,90 corresponde às despesas de funcionamento (44% do total) e os restantes 1.398.930.789,14 despesas de investimentos (56%).

O superavit no montante de 111.258.949,00 será utilizado para o pagamento dos Passivos Financeiros.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 30, 31º, 33º, 34º, 35º, 36º, 39º, 41º, 44º, 45º, da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, sobre as Finanças Locais, adiante designada como regime financeiro da autarquias Locais, no uso da faculdade conferida pela al. b), do nº 2, e nº 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o Decreto-lei nº 37/2011, e 30 de dezembro, que define os classificadores de receitas, das despesas, dos ativos não financeiros, dos ativos e passivos financeiros, assim, ao abrigo da alínea n) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios e sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal da Praia, na sua sessão em sessão ordinária do dia 7 de novembro de 2017, delibera por catorze votos a favor dos deputados municipais do MPD e sete votos contra dos deputados municipais do PAICV o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado o Orçamento do Município da Praia para o ano de 2018.

Artigo 2º

(Anexos)

1. O orçamento municipal ora aprovado vai publicado em anexo à presente deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituído pelos mapas e anexos previstos no artigo 37º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro e o artigo nº 1 do Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de dezembro.

2. São também publicados em anexo à presente deliberação, em obediência ao disposto no artigo 23º, nº 3 da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, os orçamentos discriminados dos serviços autónomos municipais, ADA (Agência de Distribuição de Águas) e SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia).

Artigo 3º

(Receitas)

Fica a Câmara Municipal da Praia autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, e vender ativos não financeiros cuja estimativa global é de 2.621.979.212,40 assim distribuídos:

a) Imposto	382.848.508,07
b) Transferências.....	1.268.962.977,64
c) Outras receitas	591.404.888,85
d) Ativos não financeiros.....	378.762.837,48

1. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei geral e nos regulamentos específicos, designadamente, nas Leis nº 79/V/98, de 7 de setembro e nº 59/VI/2005, de 18 de abril, e no Decreto-lei nº 18/18/99, de 26 de abril, sobre o Imposto Único do Património; no artigo 11º Lei nº 61/IV/92, de 30 de dezembro, no Decreto-Lei nº 37-A/88, de 9 de março, no DL nº 84/79 e na Portaria nº 01/93, de 1 de fevereiro, sobre o imposto municipal sobre veículos; e na Lei nº 46/VI/2004, de 12 de julho, sobre a taxa ecológica.

2. São consignadas as receitas referentes à ADA-Praia Ambiente (Agência de Distribuição de Água), ao SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia).

Artigo 4º

(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de 2.510.720.263,40 assim distribuídos:

a) Despesas com pessoal	557.765.797,00
b) Aquisição de bens e serviços.....	484.776.448,40
c) Juros e outros encargos.....	146.040.586,00
d) Transferências	8.200.000,00
e) Benefícios sociais.....	85.880.104,00
f) Outras despesas.....	93.057.328,00
g) Ativos não financeiros.....	1.135.000.000,00

Artigo 5º

(Despesas com o pessoal)

São fixadas em 557.765.797,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e sete escudos) as despesas com o pessoal, as quais correspondem a 50% do total das despesas de funcionamento, excluindo passivos financeiros - amortização (201.258.949,00).

Artigo 6º

(Limite do endividamento)

1. É fixado em 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de escudos) o limite de endividamento do município a médio e longo prazo a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos do município. (MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento).

2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Artigo 7º

(Créditos de Curto prazo)

O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2017.

Artigo 8º

(Obrigações associadas)

Em caso de recurso a crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto a Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

Artigo 9º

(Crédito de médio e longo prazos)

O recurso ao crédito de longo e médio prazo, para além da obediência ao limite previsto no artigo 6º da presente deliberação, depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara

Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8 da Lei das Finanças Locais e do Decreto nº 163/85, de 30 de dezembro, este último na nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 13/93, de 15 de março.

Artigo 10º

(Realização de despesas)

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objeto de inscrição orçamental.

Artigo 11º

(Alterações orçamentais pela CMP)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:

- Transferência de dotações inscritas a favor de serviços que no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- Inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no Orçamento;
- Inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contra partida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;
- Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento.

2. As alterações orçamentais supra referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 12º

(Alterações orçamentais pela Assembleia Municipal)

1. Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 11º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprovará mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento retificativo.

2. A proposta de orçamento retificativo deverá manter, no que respeita as modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 13º

(Acompanhamento da execução)

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade a Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental (artigo 53º da Lei das Finanças Locais).

Artigo 14º

(Articulação com a Base de Dados dos Recursos Humanos)

A Câmara Municipal zelarà para que os dados referentes à gestão dos recursos humanos municipais que devam constar da Base de Dados dos Recursos Humanos sejam registados e encaminhados para a autoridade central gestora da referida Base de Dados dentro dos prazos que forem indicados.

Artigo 15º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente a 1 de janeiro de 2018.

Orçamento 2018

MAPA I- Receitas Correntes e de Capital do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	1 195 251 759,92	-	1 195 251 759,92	270 132 914,64	1 465 384 674,56
						-
01.01	Impostos	382 848 508,07	-	382 848 508,07	-	382 848 508,07
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento	-	-	-	-	-
<i>01.01.01.01</i>	<i>Pessoas Singulares</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.01.01.02</i>	<i>Pessoas colectivas</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
01.01.02	Outros Impostos Directos	-	-	-	-	-
01.01.03	Imposto sobre Património	349 736 539,75	-	349 736 539,75	-	349 736 539,75
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	349 736 539,75	-	349 736 539,75	-	349 736 539,75
<i>01.01.03.01.01</i>	<i>Pessoas Singulares</i>	<i>349 736 539,75</i>	<i>-</i>	<i>349 736 539,75</i>	<i>-</i>	<i>349 736 539,75</i>
<i>01.01.03.01.02</i>	<i>Pessoas colectivas</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
01.01.03.02	Outros Impostos Correntes Sobre o Património	-	-	-	-	-
<i>01.01.03.02.01</i>	<i>Pessoas Singulares</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>01.01.03.02.02</i>	<i>Pessoas colectivas</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Servicos	33 111 968,32	-	33 111 968,32	-	33 111 968,32
01.01.04.01	Sobre Bens e Servicos	6 517 533,73	-	6 517 533,73	-	6 517 533,73
<i>01.01.04.01.01</i>	<i>Impostos Sobre Valores Acrescentado- IVA</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	6 517 533,73	-	6 517 533,73	-	6 517 533,73
<i>01.01.04.01.02.01</i>	<i>Imposto Sobre os serviços de incêndio</i>	<i>6 517 533,73</i>	<i>-</i>	<i>6 517 533,73</i>	<i>-</i>	<i>6 517 533,73</i>
01.01.04.02	Sobre o Consumo	-	-	-	-	-
<i>01.01.04.02.01</i>	<i>Sobre o Consumos Especiais</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
01.01.04.03	Impostos Cobrados por outras entidades	-	-	-	-	-
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre serviços	-	-	-	-	-

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-	-	-		-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	-	-	-		-
01.01.04.05	Outros Impostos	26 594 434,59	-	26 594 434,59	-	26 594 434,59
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	26 594 434,59	-	26 594 434,59		26 594 434,59
01.01.04.05.02	Taxa Ecológica	-	-	-		-
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	-	-	-		-
01.01.05	Imposto Sobre Transacções Internacionais	-	-	-	-	-
01.01.05.01	Direitos de Importação	-	-	-		-
01.01.05.02	Taxas Comunitária CEDEAO	-	-	-		-
01.01.05.03	Serviços de Importação -Exportação	-	-	-		-
01.01.06	Outros Impostos	-	-	-	-	-
01.01.06.01	Imposto de Selo	-	-	-	-	-
01.01.06.01.01	Outros	-	-	-		-
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01.01	Taxa Social Unica	-	-	-		-
01.02.01.02	Contribuições para Caixa de aposentações e Pensões	-	-	-		-
01.02.01.03	Contribuições para Providencia Social	-	-	-		-
01.02.01.04	Contrapartida Financeiras de Organismos da Segurança Social Estrangeiras	-	-	-		-
01.02.01.09	Outras contribuições	-	-	-		-
01.03	Tranferencias	388 026 063,00	-	388 026 063,00	270 132 914,64	658 158 977,64
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-	-	270 132 914,64	270 132 914,64
01.03.01.01	Correntes	-	-	-	-	-
01.03.01.01.01	Ajuda Orçamental	-	-	-		-
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar	-	-	-		-
01.03.01.01.03	Donativos Directos	-	-	-		-
01.03.01.01.09	Outras	-	-	-		-
01.03.01.02	Capital	-	-	-	270 132 914,64	270 132 914,64
01.03.01.02.01	Ajuda Orçamental	-	-	-		-
01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar	-	-	-		-
01.03.01.02.03	Donativos Directos	-	-	-	270 132 914,64	270 132 914,64
01.03.01.02.09	Outras	-	-	-		-
01.03.02	De Organizações Internacionais	-	-	-	-	-
01.03.02.01	Correntes	-	-	-	-	-
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental	-	-	-		-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar	-	-	-		-
01.03.02.01.03	Donativos Directos	-	-	-		-
01.03.02.01.09	Outras	-	-	-		-
01.03.02.02	Capital	-	-	-	-	-
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental	-	-	-		-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar	-	-	-		-
01.03.02.02.03	Donativos Directos	-	-	-		-
01.03.02.02.09	Outras	-	-	-		-
01.03.03	Das Administrações Públicas	388 026 063,00	-	388 026 063,00	-	388 026 063,00
01.03.03.01	Correntes	388 026 063,00	-	388 026 063,00	-	388 026 063,00
01.03.03.01.01	Administração Central	388 026 063,00	-	388 026 063,00		388 026 063,00
01.03.03.01.02	Administração Locall	-	-	-		-
01.03.03.02	Capital	-	-	-	-	-
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-	-		-
01.03.03.02.02	Administração Locall	-	-	-		-
01.04	Outras Receitas	424 177 188,85	-	424 177 188,85	-	424 177 188,85
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	126 006 969,12	-	126 006 969,12	-	126 006 969,12
01.04.01.01	Juros	-	-	-		-
01.04.01.02	Dividendos	-	-	-		-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades	-	-	-		-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas	-	-	-		-

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.01.05	Rendas	126 006 969,12	-	126 006 969,12	-	126 006 969,12
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias	-	-	-	-	-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias	-	-	-	-	-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões	-	-	-	-	-
01.04.01.05.04	De Terrenos	122 431 413,63	-	122 431 413,63	-	122 431 413,63
01.04.01.05.05	De Habitações	364 143,36	-	364 143,36	-	364 143,36
01.04.01.05.06	De Edifícios	2 976 412,13	-	2 976 412,13	-	2 976 412,13
01.04.01.05.07	Outras Rendas	235 000,00	-	235 000,00	-	235 000,00
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	-	-	-	-	-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	271 267 562,14	-	271 267 562,14	-	271 267 562,14
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	5 207 692,41	-	5 207 692,41	-	5 207 692,41
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	-	-	-	-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	-	-	-	-	-
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	207 692,41	-	207 692,41	-	207 692,41
01.04.02.01.04	Bens e Resíduos e Materiais Recuperados	-	-	-	-	-
01.04.02.01.05	Embalagem e vasilhame	-	-	-	-	-
01.04.02.01.06	Vendas de Medicamentos	-	-	-	-	-
01.04.02.01.07	Venda de água	-	-	-	-	-
01.04.02.01.09	Outras	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	266 059 869,73	-	266 059 869,73	-	266 059 869,73
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	266 059 869,73	-	266 059 869,73	-	266 059 869,73
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços de Passaporte	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.03	Taxa de serviços de Sanidade	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de Serviços Policiais	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviços de Viação	26 917 434,04	-	26 917 434,04	-	26 917 434,04
01.04.02.02.01.00.06	Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	20 122 338,32	-	20 122 338,32	-	20 122 338,32
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	88 404 017,53	-	88 404 017,53	-	88 404 017,53
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	2 312 677,30	-	2 312 677,30	-	2 312 677,30
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	958 219,19	-	958 219,19	-	958 219,19
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	2 229 487,48	-	2 229 487,48	-	2 229 487,48
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	2 000 000,00	-	2 000 000,00	-	2 000 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	60 464 145,70	-	60 464 145,70	-	60 464 145,70
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto, comodidade ou recreio publico	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imoveis em areas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços publicos	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a ceu aberto	500 000,00	-	500 000,00	-	500 000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do dominio publico municipal	15 000 000,00	-	15 000 000,00	-	15 000 000,00

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aereo de dominio publico municipal	1 915 875,17	-	1 915 875,17		1 915 875,17
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade publica situados no solo, subsolo e espaço aereo do dominio publico municipal	-	-	-		-
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabolicas	5 000 000,00	-	5 000 000,00		5 000 000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis	240 000,00	-	240 000,00		240 000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas, funcionarios ou agentes municipais	-	-	-		-
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	-	-	-		-
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	-	-	-		-
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas(Resíduos sólidos)	38 495 675,00	-	38 495 675,00		38 495 675,00
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.01	Emolumentos de portos e capitánias	-	-	-		-
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	-	-	-		-
01.04.02.02.02.03	Emolumentos dos registos e notariado	-	-	-		-
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	-	-	-		-
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	-	-	-	-	-
01.04.02.03.01	Serviços medico hospitalares	-	-	-		-
01.04.02.03.02	Serviços das oficinas do estado	-	-	-		-
01.04.02.03.03	Serviços dos recursos agro-florestais	-	-	-		-
01.04.02.03.09	Outros	-	-	-		-
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	-	-	-	-	-
01.04.02.04.01	Serviços de Portos e Capitánias	-	-	-		-
01.04.02.04.02	Serviços de Justiça	-	-	-		-
01.04.02.04.03	Serviços dos Registos e Notariados	-	-	-		-
01.04.02.04.04	Serviços Judiciais do Contenciosos Aduaneiros	-	-	-		-
01.04.02.04.05	Custas Judiciais	-	-	-		-
01.04.02.04.06	Serviços Aduaneiros e Guarda- Fiscal	-	-	-		-
01.04.02.04.07	Serviços de Administração Financeira	-	-	-		-
01.04.02.04.08	Serviços de Policias e Fronteiras	-	-	-		-
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	-	-	-		-
01.04.03	Multas e outras Penalidades	7 402 657,59	-	7 402 657,59	-	7 402 657,59
01.04.03.01	Multa por infracções ao código da Estrada	-	-	-		-
01.04.03.02	Multas por Proibição de Entrada de Menores em Locais de Diversão Nocturna	-	-	-		-
01.04.03.03	Multas Aplicadas pelos Tribunais Nos Processos Fiscais e Aduaneiros	-	-	-		-
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	2 019 565,00	-	2 019 565,00		2 019 565,00
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	1 276 886,81	-	1 276 886,81		1 276 886,81
01.04.03.06	Juros de Mora	4 106 205,78	-	4 106 205,78		4 106 205,78
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	-	-	-		-
01.04.04	Outras transferências	19 000 000,00	-	19 000 000,00	-	19 000 000,00
01.04.04.01	Correntes	18 000 000,00	-	18 000 000,00		18 000 000,00
01.04.04.02	Capital	1 000 000,00	-	1 000 000,00	-	1 000 000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	500 000,00	-	500 000,00	-	500 000,00
01.04.05.01	Receitas do Totoloto Nacional	-	-	-		-
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	500 000,00	-	500 000,00		500 000,00
33	Receitas Intrna	200 000,00	-	200 000,00		200 000,00
03.01.01.01.06	Outras construções	03.01.01.01.06	-	-		-
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	200 000,00	-	200 000,00		200 000,00
03.01.04.01.02.02	Venda de terrenos do domínio público privados	03.01.04.01.02.02	-	-		-
03.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções		-	-		-

MAPA II - Orçamento de Despesas de Funcionamento e de Investimento do Município Segundo uma Classificação Económica e Orgânica

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica									
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	Gabinete Municipal de Proteção Civil	Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial
	Despesas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
02.01	Despesas com pessoal	6 877 632,00	8 616 216,00	2 461 512,00	1 451 004,00	4 056 120,00	5 085 684,00	25 222 668,00	17 762 852,00	-	48 096 156,00
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	6 868 032,00	8 616 216,00	2 449 512,00	1 451 004,00	4 056 120,00	5 073 684,00	25 198 668,00	17 705 252,00	-	29 127 600,00
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	460 032,00	7 368 216,00	2 449 512,00	1 451 004,00	4 056 120,00	5 073 684,00	4 044 168,00	15 884 000,00	-	28 340 748,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	7 368 216,00	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	-	-	-	1 789 848,00	360 000,00	1 032 000,00	-	-	11 017 332,00
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	460 032,00	-	2 449 512,00	1 451 004,00	2 266 272,00	4 713 684,00	3 012 168,00	15 884 000,00	-	17 323 416,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	6 408 000,00	1 248 000,00	-	-	-	-	-	1 821 252,00	-	786 852,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81 528,00
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	-	244 800,00	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	6 000 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	417 324,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-	548 292,00	-	288 000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.07	Formação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	840 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	163 200,00	-	-	-	-	-	1 272 960,00	-	-
02.01.01.03	Dotação provisional	-	-	-	-	-	-	21 154 500,00	-	-	-
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	-	-	-	-	-	-	19 414 500,00	-	-	-
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	1 500 000,00	-	-	-
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	240 000,00	-	-	-
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.06	Promoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02	Segurança Social	9 600,00	-	12 000,00	-	-	12 000,00	24 000,00	57 600,00	-	18 968 556,00
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	9 600,00	-	12 000,00	-	-	12 000,00	24 000,00	57 600,00	-	18 968 556,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18 886 956,00
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.03	Abonos de família	9 600,00	-	12 000,00	-	-	12 000,00	24 000,00	57 600,00	-	81 600,00

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica									
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	Gabinete Municipal de Proteção Civil	Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial
	Despesas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02	Aquisição de bens e serviços	3 564 000,00	5 304 000,00	436 000,00	346 349,40	228 000,00	17 208 000,00	150 000,00	3 465 960,00	-	76 580 125,50
02.02.01	Aquisição de bens	780 000,00	1 032 000,00	268 000,00	166 349,40	96 000,00	156 000,00	96 000,00	1 116 000,00	-	42 060 000,00
02.02.01.00.01	Matérias - Primas e Subsidiária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-	100 000,00	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.04	Roupas,vestuários e calçados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.05	Material de escritório	180 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6 000 000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.07	Munições, explosivos e outro material militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	12 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	12 000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte-peças	120 000,00	-	-	46 349,40	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	36 000,00	12 000,00	60 000,00	60 000,00	-	96 000,00	-	96 000,00	-	-
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	12 000,00	600 000,00	-	-	-	-	-	240 000,00	-	-
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31 200 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	120 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3 600 000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	60 000,00	120 000,00	60 000,00	60 000,00	24 000,00	60 000,00	96 000,00	480 000,00	-	528 000,00
02.02.01.01.09	Outros bens	240 000,00	300 000,00	48 000,00	-	72 000,00	-	-	300 000,00	-	720 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	2 784 000,00	4 272 000,00	168 000,00	180 000,00	132 000,00	17 052 000,00	54 000,00	2 349 960,00	-	34 520 125,50
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60 000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	96 000,00	120 000,00	60 000,00	-	48 000,00	60 000,00	36 000,00	240 000,00	-	960 000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	144 000,00	-	-	-	-	2 000 000,00	-	-	-	8 036 125,50
02.02.02.00.04	Transportes	-	180 000,00	-	12 000,00	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.05	Água	84 000,00	120 000,00	-	-	-	-	-	-	-	2 400 000,00
02.02.02.00.06	Energia elétrica	-	360 000,00	-	-	-	-	-	-	-	3 000 000,00
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	120 000,00	-	-	-	-	10 000 000,00	-	-	-	-

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica									
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Emprendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	Gabinete Municipal de Proteção Civil	Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial
	Despesas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	600 000,00	960 000,00	-	-	-	-	-	240 000,00	-	-
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	360 000,00	2 400 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	120 000,00	18 000,00	1 200 000,00	-	120 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 384 000,00
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	-	120 000,00	48 000,00	48 000,00	24 000,00	72 000,00	-	300 000,00	-	480 000,00
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 440 000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	1 380 000,00	12 000,00	-	60 000,00	-	4 800 000,00	-	369 960,00	-	840 000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	1 380 000,00	12 000,00	-	60 000,00	-	2 400 000,00	-	369 960,00	-	840 000,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	-	-	-	-	-	2 400 000,00	-	-	-	-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9 000 000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 800 000,00
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145 890 586,00
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145 890 586,00
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01	A Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.01	Empresas públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.02	Empresas públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02	A Empresas Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.01	Empresas Privadas não financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.02	Empresas Privadas financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06	Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 200 000,00
02.06.01	Para governos estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 200 000,00
02.06.01.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.01.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.01.09	Outras transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 200 000,00
02.06.01.09.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica									
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	Gabinete Municipal de Proteção Civil	Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial
	Despesas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
02.06.01.09.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 200 000,00
02.06.01.09.03	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02	Organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01.01	Quotas e organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03	Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.03	Embaixadas e serviços consulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.09	Outras transferências administração pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.03	Embaixadas e serviços consulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.09	Outras transferências e administração públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	47 614 104,00	-	-	-
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	47 614 104,00	-	-	-
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	47 614 104,00	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	-	-	-	38 400 000,00	-	-	-
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	-	-	-	9 214 104,00	-	-	-
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.04	Pensões de reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.05	Pensões de ex - Presidentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica									
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	Gabinete Municipal de Proteção Civil	Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial
	Despesas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
02.07.01.01.06	Subsídio de doença e de maternidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08	Outras despesas	1 212 000,00	36 000,00	12 000,00	12 000,00	6 000,00	12 000,00	6 000,00	50 400,00	-	76 780 000,00
02.08.01	Seguros	12 000,00	36 000,00	12 000,00	12 000,00	6 000,00	12 000,00	6 000,00	50 400,00	-	2 200 000,00
02.08.02	Outras despesas	1 200 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	50 000 000,00
02.08.03	Partidos políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.05	Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 800 000,00
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 780 000,00
02.08.07	Outras despesas residual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.08	Datação provisional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15 000 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15 200 000,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros										8 400 000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos										5 500 000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos										1 300 000,00
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas										-

Total	11 653 632,00	13 956 216,00	2 909 512,00	1 809 353,40	4 290 120,00	22 305 684,00	72 992 772,00	21 279 212,00	-	363 746 867,50
Peso no Orçamento de Funcionamento	1,5%	1,8%	0,4%	0,2%	0,6%	2,9%	9,5%	2,8%	0,0%	47,2%
Peso no Orçamento	0,5%	0,6%	0,1%	0,1%	0,2%	0,9%	2,9%	0,8%	0,0%	14,5%

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica										
		Direção de Administração Fiscal	Direção de Urbanismo	Direção de Sistema de Informação	Direção de Infraestruturas e Transportes	Direção de Ambiente e Saneamento	Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Direção de Juventude e Desportos	Direção de Ação Social, Educação Pré-Escolar e Género	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	Direção da Guarda Municipal
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
02.01	Despesas com pessoal		28 810 836,00	8 092 656,00	20 660 436,00	93 483 852,00	13 473 588,00	17 400 912,00	9 630 900,00	38 548 437,00	2 548 428,00	51 678 540,00
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	9 985 956,00	28 762 836,00	8 087 856,00	20 622 036,00	93 251 052,00	13 459 188,00	17 386 512,00	9 568 500,00	38 416 437,00	2 543 628,00	51 546 540,00
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	9 981 156,00	27 922 836,00	8 027 952,00	19 825 536,00	72 083 652,00	8 617 356,00	14 662 452,00	8 177 712,00	36 821 169,00	2 468 304,00	44 369 172,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	9 905 832,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	12 602 472,00	1 067 076,00	5 075 568,00	1 252 428,00	-	4 561 464,00	-	7 194 717,00	-	34 788 384,00
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	1 904 892,00	15 320 364,00	6 960 876,00	14 749 968,00	70 831 224,00	8 617 356,00	10 100 988,00	8 177 712,00	29 626 452,00	2 468 304,00	9 580 788,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	8 000 940,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	-	840 000,00	59 904,00	796 500,00	21 167 400,00	4 841 832,00	2 724 060,00	1 390 788,00	1 595 268,00	75 324,00	7 177 368,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	75 324,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	59 904,00	77 172,00	4 664 148,00	2 296 296,00	55 944,00	-	244 296,00	-	892 056,00
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	-	-	-	-	55 512,00	-	-	-	150 972,00	-	4 624 980,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	-	840 000,00	-	719 328,00	16 447 740,00	2 545 536,00	2 668 116,00	1 390 788,00	1 200 000,00	75 324,00	1 660 332,00
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	75 324,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.07	Formação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03	Dotação provisional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.06	Promoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02	Segurança Social	-	48 000,00	4 800,00	38 400,00	232 800,00	14 400,00	14 400,00	62 400,00	132 000,00	4 800,00	132 000,00
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	4 800,00	48 000,00	4 800,00	38 400,00	232 800,00	14 400,00	14 400,00	62 400,00	132 000,00	4 800,00	132 000,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica										
		Direção de Administração Fiscal	Direção de Urbanismo	Direção de Sistema de Informação	Direção de Infraestruturas e Transportes	Direção de Ambiente e Saneamento	Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Direção de Juventude e Desportos	Direção de Ação Social, Educação Pré-Escolar e Género	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	Direção da Guarda Municipal
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
02.01.02.01.03	Abonos de família	-	48 000,00	4 800,00	38 400,00	232 800,00	14 400,00	14 400,00	62 400,00	132 000,00	4 800,00	132 000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	4 800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02	Aquisição de bens e serviços	-	12 672 000,00	1 806 000,00	1 320 000,00	3 636 000,00	25 340 000,00	1 452 000,00	3 420 000,00	854 000,00	828 000,00	3 180 000,00
02.02.01	Aquisição de bens	996 000,00	288 000,00	168 000,00	336 000,00	1 824 000,00	22 500 000,00	480 000,00	324 000,00	390 000,00	396 000,00	2 280 000,00
02.02.01.00.01	Matérias - Primas e Subsidiária	612 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-	-	-	144 000,00	108 000,00	-	-	6 000,00	-	-
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.04	Roupas, vestuários e calçados	-	-	-	-	-	300 000,00	-	-	120 000,00	-	1 440 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.07	Munições, explosivos e outro material militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60 000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte-peças	-	-	-	-	-	21 600 000,00	-	-	-	-	-
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	-	24 000,00	12 000,00	12 000,00	-	48 000,00	72 000,00	-	-	96 000,00	60 000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	60 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120 000,00	-
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	-	240 000,00	72 000,00	180 000,00	240 000,00	300 000,00	288 000,00	180 000,00	120 000,00	120 000,00	180 000,00
02.02.01.01.09	Outros bens	72 000,00	24 000,00	84 000,00	144 000,00	1 440 000,00	144 000,00	120 000,00	144 000,00	144 000,00	60 000,00	540 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	480 000,00	12 384 000,00	1 638 000,00	984 000,00	1 812 000,00	2 840 000,00	972 000,00	3 096 000,00	464 000,00	432 000,00	900 000,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	384 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	-	120 000,00	180 000,00	120 000,00	840 000,00	600 000,00	300 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00	240 000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	240 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	-	-	-	-	48 000,00	-	-	72 000,00	360 000,00
02.02.02.00.05	Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.06	Energia elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica										
		Direção de Administração Fiscal	Direção de Urbanismo	Direção de Sistema de Informação	Direção de Infraestruturas e Transportes	Direção de Ambiente e Saneamento	Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Direção de Juventude e Desportos	Direção de Ação Social, Educação Pré-Escolar e Género	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	Direção da Guarda Municipal
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	-	144 000,00	72 000,00	144 000,00	480 000,00	240 000,00	144 000,00	144 000,00	144 000,00	240 000,00	120 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	144 000,00	-	-	-	372 000,00	-	120 000,00	180 000,00	-	-	-
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	-	-	-	-	-	-	240 000,00	-	-	-	120 000,00
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	12 120 000,00	1 386 000,00	720 000,00	120 000,00	2 000 000,00	120 000,00	2 640 000,00	200 000,00	-	60 000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	-	12 120 000,00	1 386 000,00	720 000,00	120 000,00	2 000 000,00	120 000,00	1 200 000,00	200 000,00	-	60 000,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	-	-	-	-	-	-	-	1 440 000,00	-	-	-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.09.09	Outros serviços	-	-	-	-	-	-	-	12 000,00	-	-	-
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01	A Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.01	Empresas públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.02	Empresas públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02	A Empresas Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.01	Empresas Privadas não financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.02	Empresas Privadas financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06	Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.01	Para governos estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.01.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.01.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.01.09	Outras transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.01.09.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.01.09.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica										
		Direção de Administração Fiscal	Direção de Urbanismo	Direção de Sistema de Informação	Direção de Infraestruturas e Transportes	Direção de Ambiente e Saneamento	Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Direção de Juventude e Desportos	Direção de Ação Social, Educação Pré-Escolar e Género	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	Direção da Guarda Municipal
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
02.06.01.09.03	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02	Organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01.01	Quotas e organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03	Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.03	Embaixadas e serviços consulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.09	Outras transferências administração pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.03	Embaixadas e serviços consulares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.09	Outras transferências e administração públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.04	Pensões de reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.05	Pensões de ex - Presidentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.06	Subsídio de doença e de maternidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica										
		Direção de Administração Fiscal	Direção de Urbanismo	Direção de Sistema de Informação	Direção de Infraestruturas e Transportes	Direção de Ambiente e Saneamento	Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Direção de Juventude e Desportos	Direção de Ação Social, Educação Pré-Escolar e Género	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	Direção da Guarda Municipal
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08	Outras despesas	-	60 000,00	24 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	941 928,00	12 000,00
02.08.01	Seguros	12 000,00	60 000,00	24 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
02.08.02	Outras despesas	12 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.03	Partidos políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	929 928,00	-
02.08.05	Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.07	Outras despesas residual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.08	Datação provisional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-										
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos											
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos											
03.01.01.06.01	Aquisição de Outras Construções											
	Total de Investimentos											

Total	10 993 956,00	41 542 836,00	9 922 656,00	21 992 436,00	97 131 852,00	38 825 588,00	18 864 912,00	13 062 900,00	39 414 437,00	4 318 356,00	54 870 540,00
Peso no Orçamento de Funcionamento	1,4%	5,4%	1,3%	2,9%	12,6%	5,0%	2,4%	1,7%	5,1%	0,6%	7,1%
Peso no Orçamento	0,4%	1,7%	0,4%	0,9%	3,9%	1,5%	0,8%	0,5%	1,6%	0,2%	2,2%

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica							Total	Peso no Orç. de Fun- cionamento
		Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Despesas de ADA - Praia Ambiente	Despesas de SEPAMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação			
		22	23	36	37	40	41			
		42 871 692,00	11 891 220,00	19 799 840,00						
02.01	Despesas com pessoal	42 809 292,00	11 872 020,00	17 729 840,00	60 375 000,00	5 877 708,00	3 005 952,00	557 765 797,00	22,2%	
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	30 506 844,00	11 313 828,00	17 571 840,00	58 225 000,00	5 872 908,00	3 005 952,00	533 686 841,00	21,3%	
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	-	-	2 271 840,00	41 665 000,00	5 718 600,00	3 005 952,00	431 791 521,00	17,2%	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 167 108,00	2 678 448,00	13 200 000,00	-	-	-	9 640 056,00	0,4%	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	29 339 736,00	8 635 380,00	2 100 000,00	6 665 000,00	1 258 080,00	202 704,00	107 614 817,00	4,3%	
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	-	-	-	35 000 000,00	4 460 520,00	2 803 248,00	311 530 696,00	12,4%	
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	12 302 448,00	558 192,00	158 000,00	-	-	-	-	0,0%	
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	-	-	-	16 560 000,00	154 308,00	-	80 740 820,00	3,2%	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1 623 996,00	-	48 000,00	1 130 000,00	-	-	1 538 000,00	0,1%	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	10 000,00	11 000 000,00	154 308,00	-	21 197 648,00	0,8%	
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	6 466 452,00	-	100 000,00	-	-	-	254 800,00	0,0%	
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	-	558 192,00	-	2 730 000,00	-	-	20 545 240,00	0,8%	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	4 212 000,00	-	-	1 700 000,00	-	-	30 716 972,00	1,2%	
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	-	-	-	-	-	4 212 000,00	0,2%	
02.01.01.02.07	Formação	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	-	-	-	-	-	840 000,00	0,0%	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	-	-	-	-	-	1 436 160,00	0,1%	
02.01.01.03	Dotação provisional	-	-	-	-	-	-	21 154 500,00	0,8%	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	-	-	-	-	-	-	19 414 500,00	0,8%	
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	1 500 000,00	0,1%	
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	240 000,00	0,0%	
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.01.01.03.06	Promoção	62 400,00	19 200,00	2 070 000,00	-	-	-	-	0,0%	
02.01.02	Segurança Social	62 400,00	19 200,00	2 070 000,00	2 150 000,00	4 800,00	-	24 078 956,00	1,0%	
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	-	-	1 900 000,00	2 150 000,00	4 800,00	-	24 074 156,00	1,0%	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	-	-	1 400 000,00	-	-	22 186 956,00	0,9%	

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica							Total	Peso no Orç. de Fun- cionamento
		Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Despesas de ADA, Praia Ambiente	Despesas de SEPAMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação			
		22	23	36	37	40	41			
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	62 400,00	19 200,00	-	50 000,00	-	-	50 000,00	0,0%	
02.01.02.01.03	Abonos de família	-	-	170 000,00	700 000,00	4 800,00	-	1 672 000,00	0,1%	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	-	170 000,00	0,0%	
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	9 384 724,00	1 634 640,00	33 519 860,00	-	-	-	-	0,0%	
02.02	Aquisição de bens e serviços	7 680 724,00	876 000,00	3 072 610,00	20 290 000,00	1 190 000,00	276 000,00	229 081 658,90	9,1%	
02.02.01	Aquisição de bens	-	-	-	4 110 000,00	470 000,00	96 000,00	91 673 683,40	3,7%	
02.02.01.00.01	Matérias - Primas e Subsidiária	144 000,00	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.02.01.00.02	Medicamentos	2 984 724,00	-	-	-	-	-	502 000,00	0,0%	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	4 000 000,00	-	70 000,00	-	-	-	2 984 724,00	0,1%	
02.02.01.00.04	Roupas,vestuários e calçados	-	-	200 000,00	400 000,00	50 000,00	-	6 380 000,00	0,3%	
02.02.01.00.05	Material de escritório	-	-	-	1 800 000,00	-	-	8 180 000,00	0,3%	
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.02.01.00.07	Munições, explosivos e outro material militar	96 000,00	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	-	-	50 000,00	-	-	230 000,00	0,0%	
02.02.01.00.09	Material de transporte-peças	144 000,00	-	-	-	-	-	21 766 349,40	0,9%	
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	-	-	-	80 000,00	-	-	968 000,00	0,0%	
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	-	-	2 700 610,00	-	-	-	852 000,00	0,0%	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	62 000,00	1 700 000,00	-	-	35 600 610,00	1,4%	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	240 000,00	336 000,00	-	-	60 000,00	-	3 962 000,00	0,2%	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	72 000,00	540 000,00	40 000,00	-	300 000,00	60 000,00	4 416 000,00	0,2%	
02.02.01.01.09	Outros bens	1 704 000,00	758 640,00	30 447 250,00	80 000,00	60 000,00	36 000,00	5 832 000,00	0,2%	
02.02.02	Aquisição de serviços	-	-	-	16 180 000,00	720 000,00	180 000,00	137 407 975,50	5,5%	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	1 200 000,00	180 000,00	500 000,00	1 320 000,00	-	-	1 380 000,00	0,1%	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	-	-	340 000,00	1 250 000,00	120 000,00	60 000,00	7 930 000,00	0,3%	
02.02.02.00.03	Comunicações	-	98 640,00	-	700 000,00	-	-	11 220 125,50	0,4%	
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	28 500 000,00	-	-	-	770 640,00	0,0%	
02.02.02.00.05	Água	-	-	170 000,00	1 000 000,00	-	-	32 104 000,00	1,3%	

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica							Total	Peso no Orç. de Fun- cionamento
		Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Despesas de ADA - Praia Ambiente	Despesas de SEPAMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação			
		22	23	36	37	40	41			
02.02.02.00.06	Energia elétrica	-	-	50 000,00	6 000 000,00	-	-	9 530 000,00	0,4%	
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	-	-	-	-	-	-	10 170 000,00	0,4%	
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	144 000,00	300 000,00	70 000,00	-	-	-	1 800 000,00	0,1%	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	-	60 000,00	-	-	240 000,00	120 000,00	7 288 000,00	0,3%	
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	360 000,00	120 000,00	-	-	-	-	4 116 000,00	0,2%	
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	-	-	362 250,00	3 000 000,00	-	-	4 932 000,00	0,2%	
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	375 000,00	150 000,00	-	-	1 952 250,00	0,1%	
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	-	375 000,00	2 500 000,00	360 000,00	-	30 062 960,00	1,2%	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	-	-	-	2 500 000,00	360 000,00	-	26 222 960,00	1,0%	
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	-	-	-	-	-	-	3 840 000,00	0,2%	
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	80 000,00	-	-	-	9 000 000,00	0,4%	
02.02.02.09.09	Outros serviços	-	-	-	260 000,00	-	-	5 152 000,00	0,2%	
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	150 000,00	-	-	-	-	0,0%	
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	146 040 586,00	5,8%	
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	150 000,00	-	-	-	-	0,0%	
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	-	-	-	146 040 586,00	5,8%	
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.05.01	A Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.05.01.01	Empresas públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.05.01.02	Empresas públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.05.02	A Empresas Privadas	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.05.02.01	Empresas Privadas não financeira	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.05.02.02	Empresas Privadas financeira	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.06	Transferências	-	-	-	-	-	-	1 200 000,00	0,0%	
02.06.01	Para governos estrangeiros	-	-	-	-	-	-	1 200 000,00	0,0%	
02.06.01.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.06.01.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.06.01.09	Outras transferências	-	-	-	-	-	-	1 200 000,00	0,0%	
02.06.01.09.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
02.06.01.09.02	Capital	-	-	-	-	-	-	1 200 000,00	0,0%	
02.06.01.09.03	Outros	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica						Total	Peso no Orç. de Fun- cionamento
		Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Despesas de ADA, Praia Ambiente	Despesas de SEPAMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação		
		22	23	36	37	40	41		
02.06.02	Organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.02.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.02.01.01	Quotas e organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.02.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.02.02.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03	Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.01.03	Embaixadas e serviços consulares	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.01.09	Outras transferências administração pública	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.02.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.02.03	Embaixadas e serviços consulares	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.03.02.09	Outras transferências e administração públicas	-	-	30 000,00	-	-	-	-	0,0%
02.07	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	47 644 104,00	1,9%
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	47 614 104,00	1,9%
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	47 614 104,00	1,9%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	-	-	-	38 400 000,00	1,5%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	-	-	-	9 214 104,00	0,4%
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07.01.01.04	Pensões de reserva	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07.01.01.05	Pensões de ex - Presidentes	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07.01.01.06	Subsídio de doença e de maternidades	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	30 000,00	-	-	-	-	0,0%

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica						Total	Peso no Orç. de Funcionamento
		Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Despesas de ADA - Praia Ambiente	Despesas de SEPAMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação		
		22	23	36	37	40	41		
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	30 000,00	-	-	-	30 000,00	0,0%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	30 000,00	0,0%
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	30 000,00	-	-	-	-	0,0%
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	30 000,00	0,0%
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	12 000,00	10 000,00	4 678 000,00	-	-	-	-	0,0%
02.08	Outras despesas	12 000,00	10 000,00	98 000,00	9 085 000,00	12 000,00	12 000,00	93 057 328,00	3,7%
02.08.01	Seguros	-	-	4 350 000,00	150 000,00	12 000,00	12 000,00	2 832 400,00	0,1%
02.08.02	Outras despesas	-	-	-	3 500 000,00	-	-	59 050 000,00	2,4%
02.08.03	Partidos políticos	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	929 928,00	0,0%
02.08.05	Restituições	-	-	230 000,00	80 000,00	-	-	1 880 000,00	0,1%
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	800 000,00	-	-	8 810 000,00	0,4%
02.08.07	Outras despesas residual	-	-	-	800 000,00	-	-	800 000,00	0,0%
02.08.08	Datação provisional	-	-	-	3 755 000,00	-	-	18 755 000,00	
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS				21 800 000,00	-	-	37 000 000,00	
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros				-			8 400 000,00	
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos				800 000,00			6 300 000,00	
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos				6 000 000,00			7 300 000,00	
03.01.01.06.01	Aquisição de Outras Construções				15 000 000,00			15 000 000,00	0,6%
	Total de Investimentos							1 398 930 789,14	0,0%
		52 268 416,00	13 535 860,00	58 177 700,00					
		6,8%	1,8%	7,5%					
	Total	2,1%	0,5%	2,3%	111 550 000,00	7 079 708,00	3 293 952,00	2 510 720 263,04	100,0%
	Peso no Orçamento de Funcionamento				14,5%	0,9%	0,4%	3,25	
	Peso no Orçamento				4,4%	0,3%	0,1%	1,00	

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total
		Corrente	Investimento	
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1 111 789 473,90	1 398 930 789,14	2 510 720 263,04
07.00.01	<u>07.00.01 - Serviços públicos gerais</u>	<u>400 350 671,50</u>	-	<u>400 350 671,50</u>
07.00.01.01.01	07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	25 609 848,00	-	25 609 848,00
07.00.01.01.02	07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	374 740 823,50	-	374 740 823,50
07.00.01.03	<u>07.00.01.03 - Serviços gerais</u>	<u>372 070 201,40</u>	<u>47 900 000,00</u>	<u>419 970 201,40</u>
07.00.01.03.01	07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	72 992 772,00	-	72 992 772,00
07.00.01.03.03	07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	299 077 429,40	47 900 000,00	346 977 429,40
07.00.03	<u>07.00.03 - Segurança e ordem pública</u>	<u>107 138 956,00</u>	<u>25 500 000,00</u>	<u>132 638 956,00</u>
07.00.03.02.00	07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	52 268 416,00	-	52 268 416,00
07.00.03.05.00	07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	54 870 540,00	-	54 870 540,00
07.00.03.06.00	07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	25 500 000,00	25 500 000,00
07.00.04	<u>07.00.04 - Assuntos económicos</u>	<u>2 909 512,00</u>	<u>142 500 000,00</u>	<u>145 409 512,00</u>
07.00.04.01.01	07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	2 909 512,00	142 500 000,00	145 409 512,00
07.00.04.05	<u>07.00.04.05 - Transportes</u>	<u>21 992 436,00</u>	<u>128 000 000,00</u>	<u>149 992 436,00</u>
07.00.04.05.01	07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	21 992 436,00	128 000 000,00	149 992 436,00
07.00.05	<u>07.00.05 - Protecção ambiental</u>	<u>97 131 852,00</u>	<u>182 500 000,00</u>	<u>279 631 852,00</u>
07.00.05.05.00	07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	97 131 852,00	182 500 000,00	279 631 852,00
07.00.06	<u>07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico</u>	<u>51 916 496,00</u>	<u>612 000 000,00</u>	<u>663 916 496,00</u>
07.00.06.02.00	07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	51 916 496,00	-	51 916 496,00
07.00.06.05.00	07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	612 000 000,00	612 000 000,00
07.00.08	<u>07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos</u>	<u>18 864 912,00</u>	<u>159 250 000,00</u>	<u>178 114 912,00</u>
07.00.08.01.00	07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	18 864 912,00	54 500 000,00	73 364 912,00
07.00.08.02.00	07.00.08.02.00 - Serviços culturais	-	104 750 000,00	104 750 000,00
07.00.09	<u>07.00.09 - Educação</u>	-	<u>69 296 000,00</u>	<u>69 296 000,00</u>
07.00.09.01.01	07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-	69 296 000,00	69 296 000,00
07.00.10	<u>07.00.10 - Protecção social</u>	<u>39 414 437,00</u>	<u>31 984 789,14</u>	<u>71 399 226,14</u>
07.00.10.06.00	07.00.10.06.00 - Habitação	-	7 500 000,00	7 500 000,00
07.00.10.08	<u>07.00.10.08 - I&D-protecção social</u>	<u>39 414 437,00</u>	-	<u>39 414 437,00</u>
07.00.10.08.00	07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	-	7 456 789,14	7 456 789,14
07.00.10.09.00	07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	-	17 028 000,00	17 028 000,00
	Total	1 111 789 473,90	1 398 930 789,14	2 510 720 263,04

MAPA IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica

Económica	Designação	Unidades Orgânica		Total Geral
		ADA	SEPAMP	
01.	Receitas	58 177 700,00	111 550 000,00	169 727 700,00
01.03	Tranferencias	2 500 000,00	-	2 500 000,00
01.03.03	Das Administrações Públicas	2 500 000,00	-	2 500 000,00
01.03.03.02	Capital	2 500 000,00	-	2 500 000,00
01.03.03.02.02	Administração Local	2 500 000,00	-	2 500 000,00
01.04	Outras Receitas	55 677 700,00	111 550 000,00	167 227 700,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	-	1 240 000,00	1 240 000,00
01.04.01.05	Rendas	-	1 240 000,00	1 240 000,00
01.04.01.05.06	De Edifícios	-	1 240 000,00	1 240 000,00
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	55 677 700,00	110 050 000,00	165 727 700,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	52 505 000,00	11 600 000,00	64 105 000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	5 000,00	100 000,00	105 000,00
01.04.02.01.07	Venda de água	52 000 000,00	-	52 000 000,00
01.04.02.01.09	Outras	500 000,00	11 500 000,00	12 000 000,00

01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	3 172 700,00	98 450 000,00	101 622 700,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	3 172 700,00	98 450 000,00	101 622 700,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	3 092 700,00	-	3 092 700,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	80 000,00	-	80 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	-	88 750 000,00	88 750 000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	-	3 000 000,00	3 000 000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	-	6 700 000,00	6 700 000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	-	260 000,00	260 000,00
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	-	260 000,00	260 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS		-	-
03.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções		-	-
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos		-	-
03.01.04.01.02.02	03.01.04.01.02.02 Venda de terrenos do domínio público privados		-	-

MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica

Valores em ECV

Codigo	Designação de Despesas	Unidade Orgânica		Total	Peso no Orç.
		Despesas de ADA Praia Ambiente	Despesas de SEPAMP		
		36	37		
02.01	Despesas com pessoal	19 799 840,00	60 375 000,00	80 174 840,00	47,2%
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	17 729 840,00	58 225 000,00	75 954 840,00	44,8%
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	17 571 840,00	41 665 000,00	59 236 840,00	34,9%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	2 271 840,00	-	2 271 840,00	1,3%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	13 200 000,00	6 665 000,00	19 865 000,00	11,7%
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	2 100 000,00	35 000 000,00	37 100 000,00	21,9%
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	158 000,00	16 560 000,00	16 718 000,00	9,8%
02.01.01.02.01	Gratificações permenentes	-	1 130 000,00	1 130 000,00	0,7%
02.01.01.02.02	Subsídios permanente	48 000,00	11 000 000,00	11 048 000,00	6,5%
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	10 000,00	-	10 000,00	0,0%
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	100 000,00	2 730 000,00	2 830 000,00	1,7%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	-	1 700 000,00	1 700 000,00	1,0%
02.01.02	Segurança Social	2 070 000,00	2 150 000,00	4 220 000,00	2,5%
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	2 070 000,00	2 150 000,00	4 220 000,00	2,5%
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	1 900 000,00	1 400 000,00	3 300 000,00	1,9%
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	50 000,00	50 000,00	0,0%
02.01.02.01.03	Abonos de família	-	700 000,00	700 000,00	0,4%
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	170 000,00	-	170 000,00	0,1%
02.02	Aquisição de bens e serviços	33 519 860,00	20 290 000,00	53 809 860,00	31,7%
02.02.01	Aquisição de bens	3 072 610,00	4 110 000,00	7 182 610,00	4,2%
02.02.01.00.04	Roupa, vestuários e calçados	70 000,00	400 000,00	470 000,00	0,3%
02.02.01.00.05	Material de escritório	200 000,00	1 800 000,00	2 000 000,00	1,2%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	50 000,00	50 000,00	0,0%
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	-	80 000,00	80 000,00	0,0%
02.02.01.01.02	combustíveis e lubrificantes	2 700 610,00	1 700 000,00	4 400 610,00	2,6%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	62 000,00	-	62 000,00	0,0%
02.02.01.01.09	Outros bens	40 000,00	80 000,00	120 000,00	0,1%
02.02.02	Aquisição de serviços	30 447 250,00	16 180 000,00	46 627 250,00	27,5%
02.02.02.00.01	rendas e alugueres	-	1 320 000,00	1 320 000,00	0,8%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	500 000,00	1 250 000,00	1 750 000,00	1,0%
02.02.02.00.03	Comunicações	340 000,00	700 000,00	1 040 000,00	0,6%
02.02.02.00.05	Água	28 500 000,00	1 000 000,00	29 500 000,00	17,4%
02.02.02.00.06	Energia electrica	170 000,00	6 000 000,00	6 170 000,00	3,6%
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	50 000,00	-	50 000,00	0,0%

02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	70 000,00	-	70 000,00	0,0%
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	-	3 000 000,00	3 000 000,00	1,8%
02.02.02.01.02	Honorários	362 250,00	150 000,00	512 250,00	0,3%
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	375 000,00	2 500 000,00	2 875 000,00	1,7%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	375 000,00	2 500 000,00	2 875 000,00	1,7%
02.02.02.09.09	Outros serviços	80 000,00	260 000,00	340 000,00	0,2%
02.04	Juros e outros encargos	150 000,00	-	150 000,00	0,1%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	150 000,00	-	150 000,00	0,1%
02.07	Benefícios sociais	30 000,00	-	30 000,00	0,0%
02.07.02	Benefícios de assistência social	30 000,00	-	30 000,00	0,0%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerários	30 000,00	-	30 000,00	0,0%
02.07.02.01.09	Outros	30 000,00	-	30 000,00	0,0%
02.08	Outras despesas	4 678 000,00	9 085 000,00	13 763 000,00	8,1%
02.08.01	Seguros	98 000,00	150 000,00	248 000,00	0,1%
02.08.02	Outras despesas	4 350 000,00	3 500 000,00	7 850 000,00	4,6%
02.08.05	Restituições	-	80 000,00	80 000,00	0,0%
02.08.06	Indemnizações	230 000,00	800 000,00	1 030 000,00	0,6%
02.08.07	Outras despesas residual	-	800 000,00	800 000,00	0,5%
02.08.08	Datação provisional	-	3 755 000,00	3 755 000,00	
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS		21 800 000,00	21 800 000,00	
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos		800 000,00	800 000,00	
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos		6 000 000,00	6 000 000,00	
03.01.01.06.01	Aquisição de Outras Construções		15 000 000,00	15 000 000,00	
	Total	58 177 700,00	111 550 000,00	169 727 700,00	
	Peso no Orçamento de Funcionamento	7,5%	14,5%	0,22	
	Peso no Orçamento	34,3%	65,7%	1,00	

MAPA VI-Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento Funcionamento		Total
		ADA	SEPAMP	
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	58 177 700,00	111 550 000,00	169 727 700,00
07.00.01	07.00.01 - Serviços públicos gerais	58 177 700,00	111 550 000,00	169 727 700,00
07.00.01.03	07.00.01.03 - Serviços gerais	58 177 700,00	111 550 000,00	169 727 700,00
07.00.01.03.03	07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	58 177 700,00	111 550 000,00	169 727 700,00

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Administração Directa	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
	Impostos	382 848 508,07	-	382 848 508,07
	Segurança Social	-	-	-
	Transferências	388 026 063,00	2 500 000,00	390 526 063,00
	Activos e passivos			-
	Activos não Financeiros	378 762 837,48	-	378 762 837,48
	Outras receitas	424 177 188,85	167 227 700,00	591 404 888,85
	Total das Receitas correntes	1 573 814 597,40	169 727 700,00	1 743 542 297,40
	Receitas de capital			
	Donativos	878 436 914,64	-	878 436 914,64
	Outros	-	-	-
	Contrato Programa	-	-	-
	Total das Receitas de capital	878 436 914,64	-	878 436 914,64
	Total das receitas	2 452 251 512,04	169 727 700,00	2 621 979 212,04
	Despesas de correntes			
	Despesas com pessoal	477 590 957,00	80 174 840,00	557 765 797,00

**MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais,
segundo uma classificação funcional**

	Económica/Descrição	Orçamento		Total
		Administração directa	Serviços Autónomos	
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	2 340 992 563,04	169 727 700,00	2 510 720 263,04
07.00.01	Serviços públicos gerais	400 350 671,50	-	400 350 671,50
07.00.01.01.01	Órgãos executivos e legislativos	25 609 848,00	-	25 609 848,00
07.00.01.01.02	Administração financeira e fiscal	374 740 823,50	-	374 740 823,50
07.00.01.03	Serviços gerais	250 242 501,40	169 727 700,00	419 970 201,40
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	72 992 772,00	-	72 992 772,00
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	177 249 729,40	169 727 700,00	346 977 429,40
07.00.03	Segurança e ordem pública	132 638 956,00	-	132 638 956,00
07.00.03.02.00	Protecção contra incêndio	52 268 416,00	-	52 268 416,00
07.00.03.05.00	I&D-segurança de ordem pública	54 870 540,00	-	54 870 540,00
07.00.03.06.00	Não especificados-segurança e ordem pública	25 500 000,00	-	25 500 000,00
07.00.04	Assuntos económicos	145 409 512,00	-	145 409 512,00
07.00.04.01.01	Assuntos laborais e de emprego	145 409 512,00	-	145 409 512,00
07.00.04.05	Transportes	149 992 436,00	-	149 992 436,00
07.00.04.05.01	Rede rodoviária	149 992 436,00	-	149 992 436,00
07.00.05	Protecção ambiental	279 631 852,00	-	279 631 852,00
07.00.05.05.00	I&D-protecção ambiental	279 631 852,00	-	279 631 852,00
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	663 916 496,00	-	663 916 496,00
07.00.06.02.00	Desenvolvimento urbanístico	51 916 496,00	-	51 916 496,00
07.00.06.05.00	I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	612 000 000,00	-	612 000 000,00
07.00.08	Serviços culturais recreativos e religiosos	178 114 912,00	-	178 114 912,00
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto	-	-	-
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto	73 364 912,00	-	73 364 912,00
07.00.08.02	Serviços culturais	-	-	-
07.00.08.02.00	Serviços culturais	104 750 000,00	-	104 750 000,00
07.00.09	Educação	69 296 000,00	-	69 296 000,00
07.00.09.01	Ensino pré primário e primário	-	-	-
07.00.09.01.01	Ensino pré-primário	69 296 000,00	-	69 296 000,00
07.00.10	Protecção social	71 399 226,14	-	71 399 226,14
07.00.10.06.00	Habitação	7 500 000,00	-	7 500 000,00
07.00.10.08	I&D-protecção social	39 414 437,00	-	39 414 437,00
07.00.10.08.00	I&D-protecção social	7 456 789,14	-	7 456 789,14
07.00.10.09.00	Outros não especificados de protecção social	17 028 000,00	-	17 028 000,00
	Total	2 340 992 563,04	169 727 700,00	2 510 720 263,04

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
1	Transversal	101 156 789,14	33 703 874,50	-	67 452 914,64	-
1.01	Género	6 956 789,14	363 874,50	-	6 592 914,64	-
1.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	6 956 789,14	363 874,50	-	6 592 914,64	-
1.01.01.01	Genero e Empoderamento	750 000,00	-	-	750 000,00	-
1.01.01.02	VBG	800 000,00	-	-	800 000,00	-
1.01.01.03	Reconhecer e Mudar	5 406 789,14	363 874,50	-	5 042 914,64	-
1.02	Juventude	13 700 000,00	15 840 000,00	-	1 860 000,00	-
1.02.01	Participação e representação dos Jovens	13 700 000,00	15 840 000,00	-	1 860 000,00	-
1.02.01.01	Criação de Oportunidades de Formação Profissional		4 000 000,00	-	-	-
1.02.01.02	Capacitação de Jovens para o empreendedorismo	2 500 000,00	1 240 000,00	-	1 260 000,00	-
1.02.01.03	Semana Municipal de Juventude	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.02.01.04	Promoção e Dinamização de Conceito "Espaço Praia Jovem"	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
1.02.01.05	Integração com as actividades desportivas e culturas	1 200 000,00	600 000,00	-	600 000,00	-
1.02.01.06	Promoção do Associativismo e Participação juvenil	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.02.01.07	ATL-Actividade Tempo Livre	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.04.00	Ambiente	76 500 000,00	17 500 000,00	-	59 000 000,00	-
1.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	76 500 000,00	17 500 000,00	-	59 000 000,00	-
1.04.01.01	Conclusão de Praça Memorial Amílcar Cabral	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
1.04.01.02	Comunicação para Promoção da Salubridade Ambiental	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
1.04.01.03	Programa municipal de Educação Ambiental	3 500 000,00	1 500 000,00	-	2 000 000,00	-
1.04.01.04	Divulgação e Debate do Código de Postura Municipal	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
1.04.01.05	Feira do Ambiente	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.04.01.06	Achadinha _ Junto CV Móvel	10 000 000,00	-	-	10 000 000,00	-
1.04.01.07	Construção Praça Palmarejo	40 000 000,00	-	-	40 000 000,00	-
1.04.01.08	Projectos de enchimentos de areia nas praias e ribeiras	12 000 000,00	5 000 000,00	-	7 000 000,00	-
1.04.01.10	Feira de Plantas Ornamentais	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
2	Boa Governação	55 700 000,00	44 000 000,00	-	11 700 000,00	-
2.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	30 200 000,00	29 500 000,00	-	700 000,00	-
2.01.02	Modernização da Administração Pública	30 200 000,00	29 500 000,00	-	700 000,00	-
2.01.02.01	Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
2.01.02.02	Aquisição de equipamentos , mobiliários , Introdução VOIP	500 000,00	500 000,00	-	-	-
2.01.02.03	Formação do pessoal	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
2.01.02.04	Divulgação da bandeira nacional e da bandeira do Município da Praia	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.01.02.05	Apoio na Integração da comunidade dos Imigrantes no Município	2 700 000,00	2 000 000,00	-	700 000,00	-
2.01.02.06	Encontro de Quadros	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
2.01.02.07	Reabilitação e Instalação dos Serviços de RH	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
2.01.02.08	Informatização do Arquivo do RH	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
2.01.02.09	Requalificação do Edifício Técnico	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
2.01.04	Governação Electrónica	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
2.01.04.1	Up grade SIM (desen.módulos)	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.01.04.2	Aquisição de servidor	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04	Segurança	25 500 000,00	14 500 000,00	-	11 000 000,00	-
2.04.01	Reforço da Segurança Interna	25 500 000,00	14 500 000,00	-	11 000 000,00	-
2.04.01.01	Programa de Emergência Epoca das chuvas	15 000 000,00	8 000 000,00	-	7 000 000,00	-
2.04.01.02	Aquisição de equipamento de protecção civil	5 000 000,00	1 000 000,00	-	4 000 000,00	-
2.04.01.03	Formação Bombeiros	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
2.04.01.04	Video Vigilância	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
3	Capital Humano	228 546 000,00	118 490 000,00	49 076 000,00	60 980 000,00	-
3.01	Educação	69 296 000,00	20 120 000,00	41 676 000,00	7 500 000,00	-
3.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré- Escolar	22 400 000,00	13 620 000,00	1 280 000,00	7 500 000,00	-
3.01.01.01	Apoio à Educação Pré-Escolar	6 200 000,00	6 200 000,00	-	-	-
3.01.01.02	Formação e capacitação de educadores/monitores	200 000,00	120 000,00	80 000,00	-	-
3.01.01.03	Equipamentos jardins infantis e Centros Comunitários	3 000 000,00	1 800 000,00	1 200 000,00	-	-
3.01.01.04	Reabilitações de jardins	13 000 000,00	5 500 000,00	-	7 500 000,00	-
3.01.03	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	40 000 000,00	-	40 000 000,00	-	-
3.01.03.01	Reabilitação de escolas	40 000 000,00	-	40 000 000,00	-	-
3.01.04	Ação Social Escolar	6 896 000,00	6 500 000,00	396 000,00	-	-
3.01.04.01	Apoio à Educação	6 896 000,00	6 500 000,00	396 000,00	-	-

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
3.02	Desporto	54 500 000,00	47 020 000,00	-	7 480 000,00	-
3.02.01	Generalização da Prática desportiva	54 500 000,00	47 020 000,00	-	7 480 000,00	-
3.02.01.01	Organização de corrida de liberdade	10 000 000,00	7 500 000,00	-	2 500 000,00	-
3.02.01.02	Festas do Município-Actividades Desportivas	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
3.02.01.03	Realização de corrida de cavalo	5 000 000,00	4 400 000,00	-	600 000,00	-
3.02.01.04	Realização de Praião de Desporto	1 200 000,00	720 000,00	-	480 000,00	-
3.02.01.05	Realização de Gala de Desporto	3 000 000,00	500 000,00	-	2 500 000,00	-
3.02.01.06	Fomento e Organização de eventos Desportivos (Formação e apoio a Ass Despo)	6 900 000,00	6 900 000,00	-	-	-
3.02.01.07	Realização de jogos da Cidade	3 500 000,00	2 100 000,00	-	1 400 000,00	-
3.02.01.08	Aquisição de Materiais desportivos	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
3.02.01.09	Projectos Bairros Criativos	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.02.01.10	Projecto Jovens criativos	500 000,00	500 000,00	-	-	-
3.02.01.11	Programa municipal de Voluntariado	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.02.01.12	Fórum Ciência e Tecnologia	1 200 000,00	1 200 000,00	-	-	-
3.02.01.13	Praia Cup	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
3.02.01.14	Praia Beach Games	1 200 000,00	1 200 000,00	-	-	-
3.02.01.15	Arrelvamento de Campos	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-
3.04	Cultura	104 750 000,00	51 350 000,00	7 400 000,00	46 000 000,00	-
3.04.01	Valorização dos Produtos Culturais e do Património Histórico -Cultural	104 750 000,00	51 350 000,00	7 400 000,00	46 000 000,00	-
3.04.01.01	Kriol Jaz Festival	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
3.04.01.02	Festas do Município - 160 anos do Município	22 500 000,00	10 500 000,00	-	12 000 000,00	-
3.04.01.03	Programação Natalicia(Noite Branca e Virada do Ano)	5 000 000,00	3 000 000,00	-	2 000 000,00	-
3.04.01.04	Programação do Verão	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
3.04.01.05	Feira de Cinzas	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.01.06	Carnaval da Cidade	7 500 000,00	3 100 000,00	2 400 000,00	2 000 000,00	-
3.04.01.07	Festival do Cinema	2 500 000,00	-	-	2 500 000,00	-
3.04.01.08	Mês da Poesia, da Árvore, do Teatro e da Mulher	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.01.09	Valorização e Divulgação do Património Histórico Imaterial e Material	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
3.04.01.10	AME(participação promocional dos artistas da Praia)	750 000,00	750 000,00	-	-	-
3.04.01.11	Festividades religiosas e populares nos bairros	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.01.12	Comemoração do dia internacional da criança	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.01.13	CVMA	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.01.14	Actividades Culturais para animação Turistica	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	-
3.04.01.15	Rede das Cidades Criativa da UNESCO - Música	30 000 000,00	5 000 000,00	-	25 000 000,00	-
3.04.01.16	Apoio a Eventos Culturais	5 000 000,00	2 500 000,00	-	2 500 000,00	-
4	Competitividade	142 500 000,00	52 500 000,00	-	60 000 000,00	30 000 000,00
4.04	Comércio	142 500 000,00	52 500 000,00	-	60 000 000,00	30 000 000,00
4.04.01	Valorização da Produção Nacional	142 500 000,00	52 500 000,00	-	60 000 000,00	30 000 000,00
4.04.01.01	Programa de Formação de Vendedores Ambulante e de Mercados	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
4.04.01.02	Conclusão de Novo Mercado	50 000 000,00	50 000 000,00	-	-	-
4.04.01.03	Mercado Pedonal para vendedeiras de alimentos no Porto da Praia	30 000 000,00	-	-	-	30 000 000,00
4.04.01.04	Organização de pontos de venda ambulante	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
4.04.01.05	Construção de Mercado de Peixe - Porto da Praia	60 000 000,00	-	-	60 000 000,00	-

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
5	Infra-estruturação económica	846 000 000,00	108 000 000,00	558 000 000,00	70 000 000,00	110 000 000,00
5.02	Saneamento Básico	106 000 000,00	35 000 000,00	71 000 000,00	-	-
5.02.01	Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais	106 000 000,00	35 000 000,00	71 000 000,00	-	-
5.02.01.01	Reforço Saneamento Básico	30 000 000,00	30 000 000,00	-	-	-
5.02.01.02	Construção de Ecoponto da Praia	14 000 000,00	-	14 000 000,00	-	-
5.02.01.03	Aquisição de Contentores Subterrâneo	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
5.02.01.04	Aquisição de Máquinas e Camiões de lixo	50 000 000,00	-	50 000 000,00	-	-
5.02.01.05	Reabilitação de rotundas e Separadores de vias	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
5.02.01.06	Apoio a Instalação de Praia Ambiente	7 000 000,00	-	7 000 000,00	-	-
5.04	Infra-estruturas e Transportes	128 000 000,00	18 000 000,00	10 000 000,00	-	100 000 000,00
5.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	128 000 000,00	18 000 000,00	10 000 000,00	-	100 000 000,00
5.04.01.01	Manutenção de vias	10 000 000,00	-	10 000 000,00	-	-
5.04.01.02	Sinalização Viária- Pinturas de Passadeiras	6 000 000,00	6 000 000,00	-	-	-
5.04.01.03	Asfaltagem de Vias	100 000 000,00	-	-	-	100 000 000,00
5.04.01.04	Desencravamento de Bairros	12 000 000,00	12 000 000,00	-	-	-
5.06	Requalificação Urbana e Habitação	612 000 000,00	55 000 000,00	477 000 000,00	70 000 000,00	10 000 000,00
5.06.01.01	Requalificação de espaços ao longo da estrada de ASF	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
5.06.01.02	Requalificação Zona da Gamboa	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-
5.06.01.03	Calçetamento de Bairros	100 000 000,00	-	100 000 000,00	-	-
5.06.01.05	Casa da Morna	10 000 000,00	-	-	10 000 000,00	-
5.06.01.06	Reabilitação Casa Palha	10 000 000,00	-	-	-	10 000 000,00
5.06.01.07	Requalificação do cine-teatro da Praia	30 000 000,00	30 000 000,00	-	-	-
5.06.01.08	Requalificação do Memorial Joao Paulo II	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
5.06.01.09	Sistema de Drenagem	274 000 000,00	-	274 000 000,00	-	-
5.06.01.10	Micro Crédito PRACIMP	10 000 000,00	-	-	10 000 000,00	-
5.06.01.11	Requalificação de Centina Nho Domingo	10 000 000,00	-	-	10 000 000,00	-
5.06.01.12	Requalificação de Pó di Bandera	10 000 000,00	-	-	10 000 000,00	-
5.06.01.13	Requalificação Meio de Achada S António	15 000 000,00	-	-	15 000 000,00	-
5.06.01.14	Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas Desportivas	7 000 000,00	7 000 000,00	-	-	-
5.06.01.15	Requalificação do Plateau	118 000 000,00	-	103 000 000,00	15 000 000,00	-
6	Coesão Social	25 028 000,00	23 800 000,00	1 228 000,00	-	-
6.01	Segurança Alimentar	17 028 000,00	15 800 000,00	1 228 000,00	-	-
6.01.01	Disponibilidade e Estabilidade dos Produtos Alimentares	17 028 000,00	15 800 000,00	1 228 000,00	-	-
6.01.01.01	Envelhecer saudável	5 500 000,00	5 500 000,00	-	-	-
6.01.01.02	Apoio social	3 288 000,00	3 000 000,00	288 000,00	-	-
6.01.01.03	Apoio à toxicodependência	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
6.01.01.04	Apoio à promoção da infância saudável	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
6.01.01.05	Apoio às Pessoas com Deficiência	2 940 000,00	2 000 000,00	940 000,00	-	-
6.01.01.06	Apoio aos doentes Crónicos	1 800 000,00	1 800 000,00	-	-	-
6.02	Habitação Social	7 500 000,00	7 500 000,00	-	-	-
6.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	7 500 000,00	7 500 000,00	-	-	-
6.02.01.01	Programa de Emergencia/Reabilitacao de casas	7 500 000,00	7 500 000,00	-	-	-
6.04	Proteção Social	500 000,00	500 000,00	-	-	-
6.04.04	Programação e Apoio às Iniciativa Locais e de Desenvolvimentop Comunitário	500 000,00	500 000,00	-	-	-
6.04.04.01	Gestão de Centros de Intervenção Comunitários	500 000,00	500 000,00	-	-	-
Total.....		1 398 930 789,14	380 493 874,50	608 304 000,00	270 132 914,64	140 000 000,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
	Total receitas	1 573 814 597,40	169 727 700,00	1 743 542 297,40	878 436 914,64	2 621 979 212,04	100%	100%
O1	RECEITAS			-		-		
01.01	Impostos	382 848 508,07	-	382 848 508,07		382 848 508,07	22%	15%
01.02	Segurança Social	-	-	-		-	0%	0%
01.03	Transferências	388 026 063,00	2 500 000,00	390 526 063,00	878 436 914,64	1 268 962 977,64	22%	48%
01.04	Outras receitas	424 177 188,85	167 227 700,00	591 404 888,85	-	591 404 888,85	34%	23%
O3	Activos e passivos			-		-		
03.01	Activos não Financeiros	378 762 837,48	-	378 762 837,48		378 762 837,48	22%	14%
								0%
	Total despesas	942 061 773,90	169 727 700,00	1 111 789 473,90	1 398 930 789,14	2 510 720 263,04	100%	100%
O2	DESPEAS							
02.01	Despesas com pessoal	477 590 957,00	80 174 840,00	557 765 797,00	-	557 765 797,00	50%	22%
02.02	Aquisição de bens e serviços	175 271 798,90	53 809 860,00	229 081 658,90	255 694 789,14	484 776 448,04	21%	19%
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	0%	0%
...	...			-	-	-	0%	0%
02.04	Juros e outros encargos	145 890 586,00	150 000,00	146 040 586,00	-	146 040 586,00	13%	6%
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	0%	0%
02.06	Transferências	1 200 000,00	-	1 200 000,00	7 000 000,00	8 200 000,00	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	47 614 104,00	30 000,00	47 644 104,00	38 236 000,00	85 880 104,00	4%	3%
02.08	Outras despesas	79 294 328,00	13 763 000,00	93 057 328,00	-	93 057 328,00	8%	4%
O3	Activos e passivos			-	-	-		
03.01	Activos não financeiros	15 200 000,00	21 800 000,00	37 000 000,00	1 098 000 000,00	1 135 000 000,00	3%	45%
	Total Investimento				1 398 930 789,14	1 398 930 789,14	100%	56%
	Financiamento interno				380 493 874,50	380 493 874,50	27%	15%
	Financiamento externo				1 018 436 914,64	1 018 436 914,64	73%	41%
	Total Receita		Total Despesas		Déficit Global			
	2 621 979 212,04		2 510 720 263,04		111 258 949,00			
				Financiamento	(111 258 949,00)			

Activos Financeiros		50 000 000,00
Mercado Interno		50 000 000,00
Empréstimos concedidos		
Empréstimos concedidos Amortização		
Ações e outras Participações -Aquisição		50 000 000,00
Passivos Financeiros		(161 258 949,00)
Mercado Interno		(161 258 949,00)
Empréstimos Obtidos - Aquisições		140 000 000,00
Empréstimos Obtidos Amortização		(201 258 949,00)
Outras Passivos Financeiros -Aquisição		(100 000 000,00)
Total de Operações activas		Total de Oasoperações Passivo
	50 000 000,00	(161 258 949,00)
		Déficit Global
		(111 258 949,00)
Necessidade de Financiamento		
Déficit Global	Financiamento	Gap
111 258 949,00	(111 258 949,00)	-

Assembleia Municipal da Praia, aos 7 de novembro de 2017. – O Presidente, *Alberto Augusto de Mello lima Filho*

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato de deliberação nº 1/2018 – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 5 de dezembro de 2017:

Celecina Santos Gomes, mestrada em políticas públicas e administração local, candidata aprovado em concurso público interno para provimento no cargo de Diretora de Serviço, nível III, nomeada para em comissão ordinária de serviço para, exercer o cargo de Diretora da Cultura, Género, Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Santa Catarina, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 14º alínea *a*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, artigo 8º, 24º e 25º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

Zuleica Catarina Semedo Sanches, licenciada em contabilidade e administração, candidata aprovado em concurso público interno para provimento no cargo de Diretora de Serviço, nível III, nomeada para em comissão ordinária de serviço para, exercer o cargo de Diretora da Economia Local e Inovação da Câmara Municipal de Santa Catarina, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 14º alínea *a*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, artigo 8º, 24º e 25º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

Claudino da Silva Cabral, mestrado integrado em psicologia da educação, desenvolvimento e aconselhamento, candidato aprovado em concurso público interno para provimento no cargo de Diretor de Serviço, nível III, nomeado para em comissão ordinária de serviço para, exercer o cargo de Diretor da Educação e Formação Profissional da Câmara Municipal de Santa Catarina, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 14º alínea *a*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, artigo 8º, 24º e 25º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

Emanuel Colho Cabral, licenciado em serviço social, candidato aprovado em concurso público interno para provimento no cargo de Diretor de Serviço, nível III, nomeado para em comissão ordinária de serviço para, exercer o cargo de Diretor da Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Santa Catarina, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 14º alínea *a*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, artigo 8º, 24º e 25º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

Elisângela Furtado Leal, licenciada em relações internacionais, candidata aprovado em concurso público interno para provimento no cargo de Diretora de serviço, nível III, nomeada para em comissão ordinária de serviço para, exercer o cargo de Diretora da Promoção da Saúde e Habitação da Câmara Municipal de Santa Catarina, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 14º alínea *a*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, artigo 8º, 24º e 25º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2018. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de janeiro de 2018).

Extrato de deliberação nº 2/2018 – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 9 de janeiro de 2018:

É dada por finda, a comissão de serviço em regime de substituição, de Emanuel Coelho Cabral, técnico, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, no cargo de Diretor de Serviço

da Direção da Juventude e do Desporto, da Câmara Municipal, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir da data da publicação.

É dada por finda, a comissão de serviço em regime de substituição, de Elisângela Furtado Leal, técnica, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, no cargo de Diretora de Serviço da Direção da Promoção da Saúde e Habitação, da Câmara Municipal, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir da data da publicação.

É dada fim de contrato de avença, de Claudino da Silva Cabral, técnico, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, no cargo de Diretor de Serviço da Direção da Educação e Formação Profissional, da Câmara Municipal, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir da data da publicação.

É dada por finda, a comissão de serviço em regime de substituição, de Sideney Tavares Martins, técnico, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, no cargo de Diretor de Serviço na Direção da Cultura, Género, Comunicação e Imagem, da Câmara Municipal, nos termos da alínea *d*) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir da data da publicação.

Câmara Municipal do Concelho de Santa Catarina, aos 10 de janeiro de 2018. – O Secretário Municipal, *Alcides Sanches Varela*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Deliberação nº 3/2018 – Da Câmara Municipal de São Domingos:

De 12 de junho de 2017:

Luís Filipe Andrade Furtado Mendonça, nomeado nos termos e ao abrigo das disposições combinadas do artigo 93º da Lei nº 42/VIII/2009, de 27 de Julho, conjugado com os artigos 8º, 24º e 26 do Decreto-Lei nº 59/2014, (Estatuto de Pessoal Dirigente) e artigo nº 3, alínea *i*) do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o novo PCCS (Plano Cargo, Carreira e Salários), para exercer o cargo do Diretor de Gabinete de Cooperação e Desenvolvimento Económico, nível III, na Câmara Municipal de São Domingos, dado por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 19 de julho de 2017, ao abrigo do artigo 31º, nº 2, alínea *d*), do Decreto-Lei 59/2014 de 4 de novembro.

Deliberação nº 4/2018 – Da Câmara Municipal de São Domingos:

De 12 de junho de 2017:

João Edílio Mendonça Frederico, nomeado por urgente conveniência de serviço para nos termos previstos no artigo 8º, nº 4 do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de junho, conjugado com o disposto no nº 1, alínea *d*) do artigo 2º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de julho e nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de julho e alínea *a*) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, exercer o cargo de Diretor da Empresa Municipal das Oficinas e Transportes Escolares, nível III, na Câmara Municipal de São Domingos, dado por finda a comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 19 de julho de 2017, ao abrigo do artigo 31º, nº 2, alínea *d*), do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 5 de dezembro de 2017. – O Presidente, *Clemente Delgado Garcia*.

PARTE H**BANCO DE CABO VERDE****Gabinete do Governador**

Aviso nº 1/2018:

Disponibilidade mínimas de caixa

O presente Aviso vem determinar o regime da constituição de reservas mínimas, bem assim os requisitos a que deverão obedecer a base de incidência das disponibilidades mínimas de caixa, o seu apuramento, o coeficiente de disponibilidades mínimas de caixa e de reservas mínimas e o seu apuramento, o apuramento das disponibilidades mínimas de caixa e os deveres a que as instituições sujeitas estão adstritas neste âmbito.

O regime de reservas mínimas visa, essencialmente, os objetivos de estabilização das taxas de juro do mercado monetário, permitindo uma maior regulação dos níveis de liquidez no sistema bancário e maior eficiência dos instrumentos de transmissão de política monetária.

Recorde-se que a alínea c) do número 2 do artigo 22.º da Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde, aprovada pela Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de julho, prescreve que cabe ao Banco Central exigir que as instituições de crédito mantenham depósitos junto deste, em montantes mínimos estabelecidos e relacionados com a dimensão, tipo ou maturidade dos depósitos respetivos, empréstimos e outras responsabilidades que o Banco entender por bem indicar.

Por seu turno, dispõe o número 4 do referido artigo 22.º que as reservas exigidas são mantidas sob a forma de disponibilidade de caixa ou depósitos em dinheiro existentes no Banco Central e calculadas como média de reservas diárias por período de tempo que o Banco entender indicar.

O Banco de Cabo Verde (BCV) regulamentou o regime de constituição das reservas mínimas de caixa através da instrução técnica n.º 157/2010, de 08 de novembro, volvidos sete anos de vigência desta regulamentação, entende ser oportuno alterar o regime nele prescrito.

Visando a adequação do regime de reservas mínimas aos desenvolvimentos observados no funcionamento do mercado monetário interbancário e no mercado de operações de intervenção, bem como o aperfeiçoamento da eficiência dos instrumentos de transmissão monetária, o Banco Central achou adequado positivar novos critérios relativos à constituição das reservas mínimas de caixa, bem como formalizar práticas existentes na matéria.

Assim, o presente Aviso traz como alterações e inovações: (i) o alargamento da base de incidência; (ii) a separação em dois artigos diferentes as questões relativas ao apuramento da base de incidência e ao apuramento das disponibilidades mínimas de caixa, respetivamente; (iii) a fixação de uma percentagem mínima do montante de reservas que as instituições devem manter, diariamente, nas contas de depósitos no BCV, em cada período de manutenção; (iv) a inserção no artigo relativo aos deveres das instituições de crédito (bancos) da obrigatoriedade de usar como câmbio de referência o, diariamente, fornecido pelo BCV; (v) a menção expressa às penalidades aplicáveis no caso de incumprimento da percentagem mínima de reservas a manter (vi) a atualização das normas de preenchimento dos quadros D1A e D2A.

A par das alterações suprarreferidas, o Banco de Cabo Verde entendeu proceder à publicação do novo regulamento através da forma de Aviso, em consonância com o prescrito na sua Lei Orgânica.

Desta forma, o Banco de Cabo Verde, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do número 2 e número 4 do artigo 22.º da sua Lei Orgânica e número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 61/VIII/2014, de 23 de abril, determina o seguinte:

Artigo 1.º**Instituições Sujeitas**

Estão sujeitas à constituição de reservas mínimas de caixa as instituições de crédito, adiante instituições, tal como definidas na subalínea i) da alínea a) do número 2 do artigo 3.º da Lei n.º 61/VIII/2014, de 23 de abril, que no âmbito da sua atividade assumam as seguintes responsabilidades:

- a) Depósitos à ordem, depósito a prazo até dois anos e outras responsabilidades reembolsáveis até dois anos;
- b) Títulos de dívida emitidos com prazo original até dois anos.

Artigo 2.º**Base de incidência**

1. A base de incidência das disponibilidades mínimas de caixa compreende as responsabilidades por depósitos e outras responsabilidades para com residentes e não residentes, em moeda nacional e estrangeira.

2. Com exceção das responsabilidades para com o Banco de Cabo Verde e com outras instituições sujeitas às disponibilidades mínimas de caixa, são elegíveis para a constituição de disponibilidade mínimas de caixa os saldos das contas de depósito à ordem abertas no Banco de Cabo Verde em nome das respetivas instituições, relativos ao fecho de contas de cada dia.

Artigo 3.º**Apuramento da base de incidência**

O apuramento da base de incidência processa-se da seguinte forma:

- a) É baseado em dois períodos de quinze dias em cada mês, sendo o 1.º período decorrente entre o primeiro dia e o décimo quinto dia do mês e o 2.º período do décimo sexto ao último dia do mês:
 - i. 1.º Período – do dia 1 ao dia 15 do mês;
 - ii. 2.º Período – do dia 16 ao último dia do mês.
- b) O valor sobre o qual incide o coeficiente corresponde ao montante médio da soma dos saldos diários das rubricas enunciadas no artigo 2.º, verificado nos períodos de apuramento mencionados na alínea anterior.

Artigo 4.º**Isenção**

O Banco de Cabo Verde pode, excecionalmente, dispensar da constituição de disponibilidades mínimas de caixa as instituições cujos valores de incidência não excedam determinados montantes, conforme critérios a fixar por instrução.

Artigo 5.º**Coefficiente de disponibilidades mínimas de caixa e de reservas mínimas diárias**

1. O Banco de Cabo Verde fixa, sempre que entender conveniente, por instrução, o montante médio das disponibilidades mínimas de caixa e o período sobre o qual se fará o respetivo apuramento.
2. O coeficiente de reservas mínimas de caixa é fixado por deliberação do Banco de Cabo Verde.
3. O Banco de Cabo Verde fixa, sempre que entender conveniente, por instrução, o montante mínimo diário de reservas que as instituições sujeitas devem manter junto do banco central.

Artigo 6.º**Apuramento das disponibilidades mínimas de caixa**

A constituição das disponibilidades mínimas de caixa processa-se da seguinte forma:

- a) O período de manutenção das disponibilidades mínimas de caixa consiste nos 15 dias imediatamente seguintes ao período de apuramento da base de incidência, consoante abaixo indicado:
 - i. 1.º Período – do dia 1 ao dia 15 do mês;
 - ii. 2.º Período – do dia 16 ao último dia do Mês.
- b) O montante de disponibilidades mínimas que cada instituição é obrigada a manter num dado período de manutenção é determinado com base na multiplicação do coeficiente das disponibilidades mínimas de caixa pelo montante da base de incidência correspondente ao período de manutenção anterior;
- c) O cumprimento das disponibilidades mínimas de caixa é determinado com base na análise da média dos saldos de fim de dia das contas de depósitos, durante o período de manutenção.

Artigo 7.º**Remuneração das reservas obrigatórias**

As reservas obrigatórias podem ser remuneradas, nos termos e condições que vierem a ser definidos por instrução do Banco de Cabo Verde.

Artigo 8.º

Deveres das instituições

1. Ao fecho do último dia de cada período, as instituições são obrigadas a enviar ao Banco de Cabo Verde, no prazo máximo de 2 dias úteis, toda a informação respeitante às responsabilidades indicadas no artigo 1.º, conforme o formato indicado nos anexos I e II ao presente regulamento, por via de correio eletrónico indicado pelo Banco de Cabo Verde.

2. Cabe à instituição assegurar que a informação enviada ao Banco de Cabo Verde é correta, clara e reflete, de forma fiel, as suas responsabilidades.

3. Em caso de erros e imprecisões, deve a instituição, de forma oficial, comunicar de imediato o ocorrido ao Banco de Cabo Verde e remeter a informação correta de substituição.

4. As instituições são obrigadas a conservar, durante pelo menos cinco anos, todos os documentos que permitam comprovar as informações prestadas ao Banco de Cabo Verde.

5. As instituições são obrigadas a usar, diariamente, o câmbio de referência fornecido pelo Banco de Cabo Verde, no cálculo do contravalor em escudo cabo-verdiano dos depósitos em moeda estrangeira para efeito de apuramento da base de incidência.

Artigo 9.º

Penalizações

1. As instituições cujo montante de reservas obrigatórias, constituídas de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 6.º, for inferior ao que resulta do estabelecido na alínea b) do artigo 3.º, estão sujeitas às seguintes penalizações:

a) Pagamento de juros pelo período de insuficiência, à taxa de cedência de liquidez do BCV, acrescida de 2 pontos percentuais, aplicável ao montante exigido de reserva que a instituição em questão não cumpriu;

b) Caso o incumprimento persistir no período seguinte, o banco de Cabo Verde pode, igualmente, exigir o pagamento de juros pelo período de insuficiência, à taxa de cedência de liquidez do BCV, acrescida de 4 pontos percentuais, aplicável ao montante dos requisitos de reserva que a instituição em questão não cumpriu.

2. As instituições cujo montante de depósitos nas contas de depósito à ordem no BCV for inferior à percentagem mínima de reserva a cumprir diariamente, definido pelo Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, estão sujeitas à seguinte penalização:

a) Pagamento de juros pela insuficiência diária, à taxa de cedência de liquidez do BCV, acrescida de 1 ponto percentual, aplicável ao montante mínimo diário de reserva exigido que a instituição em questão não cumpriu.

Artigo 10.º

Regime sancionatório

A violação das normas do presente Aviso constitui contraordenação prevista no n.º 6 do artigo 22.º da Lei n.º 10/VI/2002, de 10 de julho, sendo sancionável nos termos do Título IX da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril.

Artigo 11.º

Apoio informativo

1. As instituições devem dirigir-se ao Departamento de Mercados e Gestão de Reservas para eventuais pedidos de informação ou esclarecimento relacionados com a aplicação deste Aviso.

2. Para os mesmos efeitos podem as instituições financeiras enviar pedidos para os seguintes endereços de correio eletrónico: ebrito@bcv.cv em nome de Elsa Brito e duniaduarte@bcv.cv em nome de Dunia Duarte.

Artigo 12.º

Revogação

É revogada a Instrução Técnica n.º 157/2010, de 08 de novembro, bem como todas as disposições contrárias ao presente Aviso.

Artigo 13.º

Disposição Transitória

O primeiro período de apuramento da base de incidência, após a publicação do Aviso, inicia-se a 01/02/2018 até 15/02/2018 e, conseqüentemente, o período de constituição de disponibilidades mínimas de caixa será de 16/02/2018 a 28/02/2018.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017. – O Governador, *João António Pinto Serra*.

Anexo I**NORMAS DE PREENCHIMENTO DOS QUADROS D1A e D2A**

1. As instituições enumeradas no artigo 1.º do presente Aviso devem enviar ao Banco de Cabo Verde, no prazo máximo de até dois dias úteis após o término de cada período de manutenção, com referência aos períodos indicados na alínea b) do artigo 3.º, os quadros D1A e D2A (modelos no anexo II). No preenchimento do cabeçalho deve ter-se em atenção o seguinte:

Quadro – D1A

Período de referência

- Tipo: “Q” (Quinzenal)

- Do dia 1 ao dia 15 de cada mês

Quadro – D2A

- Tipo “Q” (Quinzenal)

- Do dia 16 do último dia de cada mês

Versão do Quadro – 01 – Quadro Base

– 02 – Quadros retificativos. O envio de quadros retificativos deve ser devidamente justificado.

Colunas de valores - Um por cada dia do período, incluindo sábados, domingos e feriados, tituladas com a posição relativa do dia do período. No final do período será incluída uma coluna de controlo, titulada com o n.º 99, que conterá, rubrica a rubrica, o montante correspondente à soma dos valores de todos os dias do período.

2. Os valores a inscrever nos quadros devem estar expressos em milhares de escudos.

3. Os arredondamentos devem ser feitos para a unidade mais próxima, mas apenas na coluna 99.

4. As colunas correspondentes aos sábados, domingos e feriados devem ser preenchidas com os valores verificados no dia útil imediatamente anterior, com exceção das instituições autorizadas a funcionar nesses dias.

5. Devem ser preenchidas todas as linhas, mesmo que o valor a considerar seja zero, salvo se corresponderem a rubricas que não se enquadrem no respetivo âmbito de atividade.

6. Mesmo que alguma rubrica não tenha valor, a respetiva linha de preenchimento não deve ser deixada em branco, mas sim preenchida com o número zero.

7. As listas de entidades que compõem os diversos setores institucionais que compreendem o Sector Público Administrativo (Administração Central, Local e Previdência Social) são divulgadas por carta-circular.

8. As responsabilidades referidas nas rubricas 10 a 100 correspondem a depósitos e outras responsabilidades do público, englobando este os residentes, não residentes, emigrantes e entidades pertencentes ao Sector Público Administrativo (Órgãos da Administração Central, Local e Previdência Social), em moeda nacional e estrangeira.

9. As rubricas 10 e 30 a 50 correspondem a depósitos do público residente. No que diz respeito à desagregação por prazos, devem ser considerados em “1 até 180 dias” os depósitos com prazo original até 180 dias e ainda todos aos constituídos ao abrigo de regimes especiais que, independentemente do respetivo prazo original, usufruam de condições de mobilização antecipada mais favorável do que o previsto na legislação geral.

10. Os depósitos à ordem, a prazo e com pré-aviso ou de poupança, constituídos por emigrantes e denominados em moeda nacional ou estrangeira, são registados na rubrica 70.

11. Os depósitos à ordem, a prazo e com pré-aviso ou de poupança, constituídos de não residentes (que não sejam emigrantes) e denominados em moeda nacional ou estrangeira, são registados na rubrica 90.

12. A rubrica 20 regista as restantes responsabilidades, de prazo original não superior a 30 dias.

13. A rubrica 60 regista as restantes responsabilidades, de prazo original superior a 30 dias e passíveis de reembolsos a menos de 2 anos.

14. A rubrica 100 regista os depósitos do Sector Público Administrativo.

15. A rubrica 110 regista os títulos da dívida emitidos pela instituição, com prazo original de até 2 anos.

Quadro D2A

DISPONIBILIDADES MÍNIMAS DE CAIXA																				
INSTITUIÇÃO: Código		Designação:		Ano		Mês		Ordem												
Período de referência		Data:																		
Versão do Quadro		Tipo de Quadro		D2A																
Bases de incidência		SALDOS DIÁRIOS										Conteúdo								
		Cod	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	00	
Depósitos à Ordem		10																		00
Depósitos e prazo a com pré-aviso		20																		00
Outras responsabilidades monetárias		30																		00
Depósitos de prazo a com pré-aviso		31																		00
1 até 180 dias		32																		00
2 mais de 180 dias		33																		00
Depósitos de poupança		40																		00
1 até 180 dias		41																		00
2 mais de 180 dias		42																		00
Depósitos de residentes em moeda estrangeira		50																		00
1 até 180 dias		51																		00
2 mais de 180 dias		52																		00
Outras responsabilidades quase-monetárias		60																		00
Depósitos de emigrantes		70																		00
1 até 180 dias		71																		00
2 mais de 180 dias		72																		00
Outras aplicações de emigrantes		80																		00
1 até 180 dias		81																		00
2 mais de 180 dias		82																		00
Depósitos de não residentes em moeda nacional a e estrangeira		90																		00
1 até 180 dias		91																		00
2 mais de 180 dias		92																		00
Depósitos a prazo do Sector Público Administrativo		100																		00
1 até 180 dias		101																		00
2 mais de 180 dias		102																		00
Títulos de Dívida Pública		110																		00
1 até 180 dias		111																		00
2 mais de 180 dias		112																		00
Soma (10 a 100)		900																		00

Nome do Responsável:		Assinatura:	
(a) Valor DM% da média 10 a 110	0	RESERVADO AO BANCO DE CABO VERDE	0
(b) TOTAL de (a)	0	EXLUIDEZ	0
(c) [(a)-(b)]	0	DIFERENÇA	0
(d) Média dos DC's Junho do BCV	0		0
(e) Incumprimento em [(b)-(c)] < 0	0		0
(f) Depósito suplementar	0		0

O Governador, João António Pinto Serra

PARTE I 1**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública****Anúncio de concurso nº 2/2018**

A Administração Pública pretende recrutar 1 (um) técnico nível I, para provimento de vagas no Ministério da Família e Inclusão Social (MFIS).

O presente concurso de recrutamento é coordenado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os normativos de Recrutamento Centralizado, Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, artigo 10º da Lei nº 5/IX/2016, de 30 dezembro, conjugado com o artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica mínima	Categoria/Função	Setor	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração bruta	Quota para pessoas com deficiência
Licenciatura: Serviço Social	Técnico Nível I	MFIS	1	Contrato Projeto de Investimento	65,945 ecv	Preferência legal em caso de empate

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no site da Direção Nacional da Administração Pública www.dnap.gov.cv.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 333 73 04 ou 2607626, através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv

O regulamento do concurso se encontra no site da DNAP: www.dnap.gov.cv.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 7 de dezembro 2017. – O Diretor Nacional, *Guevara da Cruz*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação da sociedade n° 1/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração parcial e republicação dos estatutos da sociedade comercial anónima denominada “BCA – BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A.” 2

Extrato de publicação da sociedade n° 2/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão de quotas, nomeação da gerência, alteração da denominação e da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada “INVEST.LDA” 5

Extrato de publicação da sociedade n° 3/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções e designação de membros de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada “ESPAÇO, LDA” 5

Extrato de publicação da associação n° 4/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada ASSOCIAÇÃO FUNERÁRIA “FRANCISCO VIEIRA” 5

Extrato de publicação da sociedade n° 5/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação e recomposição de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “SDE – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, SA” 6

Extrato de publicação da sociedade n° 6/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “IRAMAR CLINIC – PEDIATRIA & CLINICA GERAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 6

Extrato de publicação da sociedade n° 7/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas denominada “SPF – CONTRUÇÃO & IMOBILÁRIA, LDA” 6

Extrato de publicação da sociedade nº 8/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “PLACA CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 6

Extrato de publicação da sociedade nº 9/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade por quotas unipessoal denominada “LANDO’S STAND – VIATURAS AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 7

Extrato de publicação da associação nº 10/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação sem fins lucrativos denominada “CENTRO DE ESTUDOS DE PREÇOS AGRÍCOLAS E DINÂMICA DE MERCADO - AGRIPRICE” 7

Extrato de publicação da sociedade nº 11/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “EDITUR – IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, SA” 7

Extrato de publicação da sociedade nº 12/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de aumento de capital, da sociedade comercial por quotas denominada “HYDROMETRYA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO, LDA” 7

Extrato de publicação da associação nº 13/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO SPORT CLUBE SANTA MARIA” 8

Extrato de publicação da sociedade nº 14/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de encerramento da sociedade comercial limitada denominada “SUSTENTA – GESTÃO AMBIENTAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA – SOCIEDADE EM ENCERRAMENTO” 8

Extrato de publicação da sociedade nº 15/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração da sede, do objeto social e forma de obrigar da sociedade comercial denominada “TRG UTILITIES, S. A.” 8

REDE RECORD DE TELEVISÃO CABO VERDE:**Gabinete do Director:****Anúncio nº 3/2018:**

Publica o relatório de contas da Record Cabo Verde relativamente ao ano económico de 2015. 9

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 1/2018:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração parcial e republicação dos estatutos da sociedade comercial anónima denominada “BCA – BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A.”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 1.324.765.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 294/1993/09/06.

ARTIGOS ALTERADOS: Arts. 7º, 8º, 10º, 12º, 13º, 17º e 18º.

REPUBLICAÇÃO:**ESTATUTOS****CAPITULO I****Denominação, Sede, Duração e Objeto****Artigo 1º**

A Sociedade adota a forma de sociedade anónima e a denominação de Banco Comercial do Atlântico, S.A., abreviadamente, B.C.A.

Artigo 2º

1. A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e a sua sede é na cidade da Praia.

2. Por deliberação do Conselho de Administração, pode a Sociedade mudar a sua sede e, ainda, criar e manter em qualquer ponto do território ou fora dele, agências, sucursais, delegações, ou qualquer outra forma de representação.

Artigo 3º

O objeto da Sociedade é o exercício da atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares, compatíveis com essas atividades e permitidas por lei.

CAPITULO II

Capital, Ações e Obrigações

Artigo 4º

1. O capital social da Sociedade é de 1.324.765.000\$00 (mil milhões, trezentos e vinte e quatro milhões e setecentos e sessenta e cinco mil escudos), estando integralmente subscrito e realizado.

2. O capital é representado por 1.324.765 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco) ações, nominativas e ao portador, com valor nominal de 1.000\$00 cada, distribuído da seguinte forma:

- a) 525.000 (quinhentas e vinte e cinco mil) ações nominativas;
- b) 799.765 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e cinco) ações ao portador.

3. As ações ao portador e as ações nominativas podem ser detidas por pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território nacional.

4. As ações ao portador revestem a forma meramente escritural.

5. Haverá títulos de 1, 5, 50, 100, 1000 e 10.000 ações, podendo o Conselho de Administração emitir certificados provisórios ou definitivos, representativos de qualquer número de ações.

6. As despesas de desdobramento de títulos correrão por conta dos acionistas que o requererem.

7. O capital social acima fixado pode ser aumentado por uma ou mais vezes, por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração.

Artigo 5º

Quando haja aumentos de capital, os Acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, nos termos da lei.

Artigo 6º

A Sociedade poderá emitir obrigações nos termos e até aos limites legais e, bem assim, efetuar sobre as obrigações próprias as operações que forem legalmente permitidas.

CAPITULO III

Órgãos Sociais

Artigo 7º

1. São órgãos da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

2. Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, são eleitos, em Assembleia Geral, por mandatos de três (3) anos, podendo ser reeleitos.

3. Os membros eleitos para os cargos previstos no número anterior mantêm-se em funções até à eleição dos membros que os vierem a substituir.

4. Para efeitos do número 2, o ano da eleição conta como um ano completo, independentemente do número de meses em que, nesse ano, é exercido o mandato.

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo 8º

1. A Assembleia Geral é formada pelos Acionistas com direito de voto, sendo vedada a presença de quaisquer outras entidades, singulares ou coletivas.

2. A cada 100 ações corresponde um voto na Assembleia.

3. Os Acionistas possuidores de um número de ações que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a reunirem entre si o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar.

4. Qualquer Acionista com direito de voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos prescritos pela lei.

5. Nenhum Acionista poderá fazer-se representar por mais de uma pessoa.

6. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral e poderão participar nos seus trabalhos, mas não terão, nessa qualidade, direito de voto.

Artigo 9º

1. Compete à Assembleia Geral:

- a) Apreciar o Relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o Balanço, as Contas e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c) Eleger a Mesa da Assembleia Geral, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações dos Estatutos e aumentos de capital;
- e) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis e, bem assim, investimentos, uns e outros de valor superior a 20% do capital social;
- f) Deliberar sobre a emissão de obrigações;
- g) Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Fixação de Vencimentos;
- h) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

2. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos Acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei não exija maior número.

3. Para efeitos de alterações estatutárias ou de eleições de Titulares de Órgãos Sociais, a Assembleia Geral só se pode reunir estando presentes Acionistas que representem pelo menos 51% do capital social.

Artigo 10º

A Assembleia Geral é convocada nos termos da lei e dirigida pelo Presidente da respetiva Mesa, sendo esta constituída, ainda, por um Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 11º

A Assembleia Geral reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal o julgarem necessário, ou quando a reunião seja requerida por Acionistas que representem pelo menos 10% do capital.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

Artigo 12º

1. O Conselho de Administração é composto por cinco (5) a onze (11) Administradores, sendo um o Presidente, todos dispensados de prestação de caução.

2. As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidas pelo próprio Conselho de Administração, através de cooptação, até que a primeira Assembleia Geral, sobre eles, decida definitivamente.

Artigo 13º

1. Ao Conselho de Administração compete, além das atribuições gerais que por lei lhe são conferidas:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativas ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;

- b) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, comprometer-se mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
- c) Adquirir, vender ou por outra forma alienar, ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis, sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 9º;
- d) Constituir Sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- e) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
- f) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- g) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos acionistas.

2. O Conselho de Administração poderá delegar a gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, constituída por um mínimo de três (3) Administradores, definindo em ata os limites e condições de tal delegação.

3. A Atuação do Conselho de Administração deve ser complementada por comissões em áreas centrais do Governo da Sociedade, incluindo a gestão de risco e o conflito de interesses.

Artigo 14º

1. A Sociedade obriga-se validamente através da assinatura de:

- a) Dois (2) Administradores;
- b) Pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito do correspondente mandato.

2. Em assuntos de mero expediente, bastará a assinatura de um Administrador.

3. O Conselho de Administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da Sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

Artigo 15º

1. Compete, especialmente, ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Representar o Conselho, em juízo e fora dele;
- b) Coordenar a atividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respetivas reuniões;
- c) Exercer voto de qualidade;
- d) Zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Administrador designado para o efeito.

Artigo 16º

1. O Conselho de Administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício.

2. Quando algum membro do Conselho de Administração não puder estar presente, poderá fazer-se representar por outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente.

3. As deliberações do Conselho de Administração constarão sempre de ata e serão tomadas por maioria dos votos presentes, tendo o Presidente, ou quem legalmente o substitui, voto de qualidade.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal

Artigo 17º

1. A fiscalização da atividade da Sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por um Presidente, dois (2) Vogais efetivos e (2) dois suplentes.

2. Um dos Vogais deverá ser técnico de contas.

3. O Presidente do Conselho Fiscal será designado pela Assembleia Geral que procede à eleição do mesmo Conselho.

Artigo 18º

1. Além das atribuições constantes da lei, compete, especialmente, ao Conselho Fiscal:

- a) Assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente, ou que para tal seja convocado;
- b) Examinar, sempre que o julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração da Sociedade;
- c) Acompanhar o funcionamento da instituição e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhe sejam aplicáveis;
- d) Emitir pareceres acerca do Orçamento, do Balanço, Inventário e Contas Anuais;
- e) Fiscalizar a administração, verificando as casas-fortes da instituição sempre que julgue conveniente, com sujeição às inerentes regras de segurança;
- f) Chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.
- g) Propor à Assembleia Geral a nomeação do Auditor Externo (Certificado) da Sociedade.

2. O Conselho Fiscal pode ser coadjuvado por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito ou por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.

Artigo 19º

O Conselho Fiscal deve reunir-se com a periodicidade que venha a ser decidida pelos seus membros.

CAPITULO IV

Aplicação dos Resultados

Artigo 20º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 21º

Os lucros do exercício, apurados em conformidade com a lei, terão, sucessivamente, a seguinte aplicação:

- a) Cobertura dos prejuízos dos exercícios anteriores;
- b) Constituição e eventualmente reintegração da reserva legal e de outras reservas que a lei determinar;
- c) Constituição, reforço ou reintegração de outras reservas conforme a Assembleia Geral deliberar;
- d) Dividendos a distribuir aos Acionistas,
- e) Outras finalidades que a Assembleia Geral determinar.

CAPITULO V

Disposições Finais

Artigo 22º

1. A Sociedade dissolve-se quando para isso haja causa legal.

2. A liquidação será efetuada nos termos da lei e das deliberações da Assembleia Geral.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 2/2018:

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, nomeação da gerência, alteração da denominação e da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada “INVEST.LDA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número /2618020140617.

CEDENTE:

Nome: Edson Odair Cardoso Rodrigues.

Estado Civil: casado com Maria da Luz Rocha Lopes Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 110043804.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.500.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Bernardino Chaves Fernandes.

Estado Civil: casado com Mónica de Pina Mendes Chaves Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Residência: Achada São Filipe, Cidade da Praia.

NIF: 108080943.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: INVEST.LDA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

Titular: Bernardino Chaves Fernandes.

QUOTA: 5.000.000\$00.

GERÊNCIA: É exercida pelo sócio Bernardino Chaves Fernandes.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.**Extrato de publicação de sociedade nº 3/2018:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções e designação de membros de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada “ESPAÇO, LDA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 818/2000/03/21.

CESSÃO E UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:**CEDENTES:**

Nome: Humberto Bettencourt Santos.

Estado Civil: Viúvo.

Residência: Achada de Santo António, Cidade da Praia.

NIF: 150521170.

Nome: Herdeiros de Aguinaldo Paulo da Silva Rocha: a) Suzanne Rolande Yvonne Laygnez da Silva Rocha, viúva, NIF 164877452; b) Eva Maria Rolande da Silva Rocha, solteira, NIF 164878262; c) Emmanuel Jean Baptiste da Silva Rocha, casado com Carolina Jacintho Rocha, no regime de separação de bens, NIF 164878181; d) Laetitia Isabelle Laygnez da Silva Rocha, solteira, NIF 164878424, residentes no Brasil.

QUOTAS TRANSMITIDAS: 250.000\$00 cada um.

CESSIONÁRIO:

Nome: TSM - CONSTRUÇÕES, LDA.

Sede: Cidadela, Palmarejo, Cidade da Praia.

Matrícula: 26187/2014/06/18.

NIF: 268996903.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**GERÊNCIA:**

Nome: Jean-Yves Georges Audraian.

Cargo: Gerente.

Causa: Renúncia.

Efeitos: Desde 29 de novembro de 2007.

DESIGNAÇÃO:**GERÊNCIA:**

Nomes: Jorge Manuel Peixoto Azevedo Silva, Pedro Vieira Ramos Sanches, Domingos Pereira Mateus e Silvestre Gomes Sanches Tavares, em representação da TSM - CONSTRUÇÕES, LDA.

Cargo: Gerentes.

ARTIGOS ALTERADOS: 5.º e 13.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 1.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 500.000\$00.

Titular: TSM - CONSTRUÇÕES, LDA.

QUOTA: 500.000\$00.

Titular: Jorge Manuel Peixoto Azevedo Silva.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois gerentes, sendo obrigatória a assinatura de Jorge Manuel Peixoto Azevedo Silva. Para correspondência e atos de mero expediente, basta a assinatura de um dos gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.**Extrato de publicação de associação nº 4/2018:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada ASSOCIAÇÃO FUNERÁRIA “FRANCISCO VIEIRA”, com sede em São Martinho Grande, Ribeira Grande de Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3535/2014/02/13.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Adriano Correia Almeida.

Vice-Presidente: Hélder Semedo Lopes Monteiro.

Secretário: Manuel João Semedo Lopes.

CONSELHO DIRETIVO:

Presidente: João Moreira Lopes.

Vice-presidente: Alcides Almeida Moreira.

Tesoureiro: Benvindo Moreira Vieira.

Vogais: Cândido Monteiro e Tomás Gomes Borges.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Maria Rosa Moreira Monteiro.

Vogais: Cipriano Semedo da Costa, Maria Helena Mendes Varela e João Tavares Mendes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Extrato de publicação de sociedade nº 5/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação e recomposição de membros de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “SDE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, SA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 20.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 753/1999/09/14.

NOMEAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Adalgisa Barbosa Vaz.

Cargo: Presidente.

Nome: Lígia Piedade Pinto.

Cargo: Administradora não executiva

Nome: Júlio Luis da Silva Bastos Fortes.

Cargo: Administrador executivo.

Nome: Pedro Paulo Veiga.

Cargo: Suplente

Duração do mandato: 2017/2019.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Extrato de publicação de sociedade nº 6/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “IRAMAR CLINIC – PEDIATRIA & CLINICA GERAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 10.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 28029/2015/06/03.

MONTANTE DO AUMENTO: 2.940.000\$00 (dois milhões novecentos e quarenta mil escudos), realizado em espécie.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 2.950.000\$00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos) e em espécie no valor de 2.940.000\$00 (dois milhões novecentos e quarenta mil escudos).

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 2.950.000\$00.

Titular: Iracema Lima Lopes.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Extrato de publicação de sociedade nº 7/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas denominada “SPF – CONTRUÇÃO & IMOBILÁRIA, LDA”, com sede em Tira Chapéu Zona - Industrial, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 17790/2011/03/16.

MONTANTE DO AUMENTO: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), realizado em espécie.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro no valor de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) e em espécie no valor de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos).

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 1.875.000\$00.

Titular: Kátia Cristina Neves Évora de Pina.

QUOTA: 1.875.000\$00.

Titular: Zeila Cristina Neves Évora de Pina.

QUOTA: 1.250.000\$00.

Titular: Maria Elizabete da Cruz Orrico de Pina.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Extrato de publicação de sociedade nº 8/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “PLACA CONSTRUCÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede no Edifício Importex, 1.º andar, Zona Capela, Achada

de Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 06610/2009/03/26.

MONTANTE DO AUMENTO: 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), realizado em espécie.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) e em espécie no valor de 23.000.000\$00 (vinte e três milhões de escudos).

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 25.000.000\$00.

Titular: José Maria Pereira Vieira.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Extrato de publicação de sociedade nº 9/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade por quotas unipessoal denominada “LANDO’S STAND – VIATURAS AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede no Bairro Craveiro Lopes, Cidade da Praia e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2776/2008/06/12.

CAUSA: Deliberação datada de 14 de novembro de 2017.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Extrato de publicação de associação nº 10/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “CENTRO DE ESTUDOS DE PREÇOS AGRÍCOLAS E DINÂMICA DE MERCADO - AGRIPRICE”, com sede na Rua Capela, Largo Eusébio, n.º 16, rés-do-chão, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrócnimo inicial de dez mil escudos, tendo por objeto: A implementação de atividades de pesquisa no ramo da economia agrícola e estabelecimento de parcerias na execução de projetos específicos de pesquisa e desenvolvimento, assim como fornecer subsídios para a formulação de políticas agrícolas que garantem efetivamente o desenvolvimento da agricultura e a segurança alimentar em Cabo Verde e demais países membros do PALOP e da CEDEAO, em particular e na África em geral de modo a alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

VINCULAÇÃO: Para obrigar a associação em quaisquer atos ou contratos são necessárias e bastantes as assinaturas dos dois membros da Direção Executiva do Centro e desde que os mesmos sejam deliberados pela maioria dos associados do Centro.

ÓRGÃOS:

DIREÇÃO EXECUTIVA:

Diretor Geral: António José Medina dos Santos Baptista.

Secretária Executiva: Joceline Filomena da Costa Marques.

Vogal Executivo: Agnaldo Gamboa Moreira.

FISCLA ÚNICO:

Benvindo Marques dos Reis.

CONSELHO CIENTIFICO:

Presidente: Paulino Varela Tavares.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Extrato de publicação de sociedade nº 11/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada “EDITUR - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, SA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 300.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1847/2005/07/13.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Alícia Patrícia Fortes Loff Alves.

Cargo: Administradora - área financeira.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de janeiro de 2018. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Maio

Extrato de publicação de associação nº 12/2018:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: NILTON JOSÉ DE PINA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, da sociedade comercial por quotas denominada “HYDROMETRYA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO, LDA”, com sede na Zona Shell, Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, e o capital social de 2.000.000\$00, matriculada na Conservatória Cartório do Maio Praia, sob o número 35196/2017/08/03.

MONTANTE DO AUMENTO: 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), realizado em espécie.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) e em espécie no valor de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos).

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 3.000.000\$00.

Titular: Nilton Correia.

QUOTA: 2.000.000\$00.

Titular: Hipólito Emanuel Fortes Gonçalves.

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 130.º do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 20 de dezembro de 2017. – A Conservadora P/Substituição, *Sónia Livramento da Cruz Pires*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Maria**Extrato de publicação de associação nº 13/2018:**

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO SPORT CLUBE SANTA MARIA”, com sede na Cidade de Santa Maria, Concelho do Sal, de duração indeterminada.

PATRIMÓNIO INICIAL: constitui património inicial da Associação:

- a) Jóias e quotas dos sócios;
- b) Bens, valores, direitos e obrigações que adquira, seja a título oneroso, seja a título gratuito para a realização dos seus fins.

OBJECTO SOCIAL:

1. Promover e fomentar a prática do desporto, atividades culturais e recreativas entre os seus associados.
2. Participar no desenvolvimento da cultura a nível nacional.

ÓRGÃOS:**ASSEMBLEIA GERAL:**

É composta por um Presidente, um Vice-Presidente, uma Secretária e um Vogal.

Presidente: Déborah Boaventura Soares Estrela.

Vice-Presidente: Lóide Helena Monteiro Santiago Neves.

Secretária: Suzilene Silva Andrade.

Vogal: Laurie Christiane Delgado Lopes.

CONSELHO DIRECTIVO:

DIRECÇÃO: É composta por um Presidente, três Vice-presidentes, um Secretário e um Tesoureiro.

Presidente: Américo José Soares.

Vice-presidentes: Manuel Joaquim Gomes, Diliano Silva do Rosário e Carmelita Margarida Soares Spencer.

Secretário: Elvis Patric Gonçalves Lopes.

CONSELHO FISCAL:

É composto por um Presidente, um Vice-presidente, uma Secretária e um Vogal.

Presidente: Vânia da Fátima Spencer Oliveira.

Vice-presidente: Dália de Jesus Duarte Gimié Vera-Cruz.

Secretária: Rossângela Iliziana Fortes Silva.

Vogal: Eleanir Augusto Correia Fortes.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação vincula-se perante terceiros:

- a) Pela assinatura do Presidente da Direção.
- b) Pela assinatura de qualquer um dos membros da Direção, desde que expressamente credenciado para o efeito.

Esta conforme original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Santa Maria, aos 29 de dezembro de 2017. – A Conservadora/Notaria, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de sociedade nº 14/2018:

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de encerramento da sociedade comercial limitada denominada “SUSTENTA – GESTÃO AMBIENTAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA – SOCIEDADE EM

ENCERRAMENTO”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 10.000\$00 (dez mil escudos), matriculada na Conservatória dos Registos da Região da 1ª Classe do Sal, sob o número 36131/ 2017.10.13.

CAUSA: Deliberação lavrada a 18 de dezembro de 2017.

Esta conforme original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Santa Maria, aos 29 de dezembro de 2017. – A Conservadora/Notaria, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de sociedade nº 15/2018:

A CONSERVADORA/NOTARIA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da sede, do objeto social e forma de obrigar da sociedade comercial denominada “TRG UTILITIES, S. A.”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 2.500.000\$0 (dois milhões e quinhentos mil escudos) correspondente a 2.500 ações (dois mil e quinhentas), matriculada na Conservatória dos Registos da Região da 1ª Classe do Sal sob o n.º 35665/ 20.17.09.12, nos termos seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 2º).

SEDE: a Sociedade tem sede na Rua 1º Junho - Edifício Bazamore Ap. 17, C. P. 163, Santa Maria, Ilha do Sal, República de Cabo Verde.

2. A sede social poderá ser transferida, por decisão do Conselho de Administração, para outro local dentro do mesmo Concelho ou para outro Concelho limítrofe.

3. A Sociedade poderá, mediante decisão do Conselho de Administração, constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

OBJECTO SOCIAL (art. 3º): a Sociedade tem o seguinte objeto social:

- a) Produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, no âmbito dos empreendimentos turísticos do “The Resort Group PLC” na sub-zona Porto de Santa Mónica, na Ilha da Boa Vista;
- b) Captação, transporte e dessalinização da água, assim como a sua distribuição no âmbito dos empreendimentos turísticos “The Resort Group PLC” na sub-zona Porto de Santa Mónica, na Ilha da Boa Vista;
- c) Recolha, drenagem e tratamento de esgotos e águas residuais, assim como sua distribuição para reutilização no âmbito dos empreendimentos turísticos “The Resort Group PLC” na sub - zona Porto de Santa Mónica, na Ilha da Boa Vista;
- d) A Sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congêneres, assumir a sua representação e exercer a sua direção.
- e) A Sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

FORMA DE OBRIGAR: a Sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente do Concelho de Administração.
- b) Pela assinatura conjunta de dois Administradores.
- c) Pela Assinatura de um Mandatário nos termos do respetivo Instrumento de Mandato.

Está conforme original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Santa Maria, aos 8 de janeiro de 2018. – A Conservadora/Notaria, *Telma Filomena Barros Silva*.

REDE RECORD DE TELEVISÃO CABO VERDE – SA

Conselho Diretivo

Anúncio nº 3/2018:

A Direcção da Rede Record de Televisão Cabo Verde, em virtude do cumprimento normativo, cede para publicação no *Boletim Oficial* o relatório de contas da Record Cabo Verde, relativa a **Conta de gerência referente a 1 de janeiro a 31 de dezembro e de 2015**.

BALANÇO (Individual/Consolidado)		(Montantes expressos em Escudos)		
RÚBRICAS		Data de Referência		
		31-12-2015		31-12-2014
		Notas	Valores	Valores
ACTIVO:				
Activo não corrente:				
Activos fixos tangíveis				
Edifícios e outras construções			32.223	34.371
Equipamento básico			2.638.197	4.278.756
Equipamento de transporte			4.066.452	5.999.931
Equipamento administrativo			1.471.997	1.243.319
Outros activos fixos tangíveis			595.823	431.519
Propriedades de investimento				
Activos intangíveis				
Programas de computador			-	33.380
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			-	17.803.801
Participações financeiras - outros métodos			-	-
Accionistas/sócios			-	-
Outros activos financeiros			-	-
Activos por impostos diferidos			8.927	-
Activos não correntes detidos para venda			-	-
		Total do activo não corrente	8.813.619	29.825.077
Activo corrente:				
Inventários				
Clientes			11.342.684	11.084.287
Adiantamentos a fornecedores				67.920
Estado e outros entes públicos			32.240	80.952
Accionistas/sócios			-	-
Outras contas a receber			11.401.089	110.265
Diferimentos			-	94.893
Activos financeiros detidos para negociação			-	-
Outros activos financeiros			-	-
Caixa e depósitos bancários			3.068.602	2.646.871
		Total do activo corrente	25.844.615	14.085.188
Total do activo			34.658.234	43.910.265

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio				
Capital realizado			7.890.000	7.890.000
Acções (quotas) próprias			-	-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio			-	-
Prémios de emissão			-	-
Reservas legais			-	-
Outras reservas			-	-
Excedentes de revalorização			-	-
Ajustamentos em activos financeiros			-	-
Outras variações no capital próprio			(822.373)	(822.373)
Resultados transitados			(12.117.761)	(7.191.987)
Resultado líquido do período			10.939.860	(4.113.666)
Total do capital próprio (antes de interesses minoritários)			5.889.726	(4.238.026)
Interesses minoritários				
Total do capital próprio			5.889.726	(4.238.026)
PASSIVO				
Passivo não corrente:				
Provisões			-	-
Financiamentos obtidos			-	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			-	-
Passivos por impostos diferidos			-	-
Outras contas a pagar			-	-
Total do passivo não corrente			-	-
Passivo corrente:				
Fornecedores			8.120.613	8.918.642
Adiantamentos de clientes			-	42.738.055
Estado e outros entes públicos			4.497.488	4.528.625
Accionistas/sócios			16.070.143	32.278.749
Financiamentos obtidos			-	(41.034.753)
Outras contas a pagar			-	718.973
Passivos financeiros detidos para negociação			-	-
Outros passivos financeiros			-	-
Diferimentos			80.264	
Total do passivo corrente			28.768.508	48.148.291
Total do passivo			28.768.508	48.148.291
Total do capital próprio e do passivo			34.658.234	43.910.265

DEMONSTRAÇÃO (individual/consolidada) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

(Montantes expressos em Escudos)

RÚBRICAS	PERÍODO		
		31-12-2015	31-12-2014
	Notas	Valores	Valores
Vendas e Prestações de serviços		62.156.153	39.220.675
Subsídios à exploração		-	-
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		-	-
Variação nos inventários de produção		-	-
Trabalhos para a própria entidade		-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Resultado Operacional Bruto		62.156.153	39.220.675
Fornecimentos e serviços externos		18.513.343	16.962.840
Valor Acrescentado Bruto		43.642.810	22.257.835
Gastos com o pessoal		26.855.724	20.651.994
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		-	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-	-
Provisões (aumentos/reduções)		-	-
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Aumentos/reduções de justo valor		-	-
Outros rendimentos e ganhos		22.061	2
Outros gastos e perdas		827.943	801.836
Resultado antes de depreciações, perdas/ganhos de financiamento e impostos		15.981.204	804.007
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização		5.041.344	4.917.673
Perdas/reversões por Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis		-	-
Resultado operacional (antes de perdas/ganhos de financiamento e impostos)		10.939.860	(4.113.666)
Juros e rendimentos similares Obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		10.939.860	(4.113.666)
Imposto sobre o rendimento do período		97.708	-
Resultado líquido do período		10.842.152	(4.113.666)

A Direcção da Rede Record de Televisão Cabo Verde, *Leandro Pinheiro*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.